SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 19 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VI | Nº 1080

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2019, como segue:
1 – HABILITAÇÃO do licitante CONSTRUTORA ESCADA LTDA EPP (CNPJ 10.531.423/0001-91 - ENQUADRADA COMO EPP) pelo atendimento das exigências constante em edital.

Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação informa que realizará a sessão para abertura da proposta de preços no dia 22 de julho de 2019, às 10:00 hrs, no mesmo local de realização da primeira sessão (sala de reuniões do Gabinete do Prefeito).

BERGSON ARAUJO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:9EAFBF72

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 – 2ª CHAMADA
JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2019 – 2ª CHAMADA, como segue:
1 – INABILITAÇÃO do licitante CONSTRUTORA SL EIRELI EPP (CNPJ Nº 18.286.438/0001-43 - ENQUADRADA COMO EPP) por não ter comprovada a regularidade no que se refere a execução dos itens e quantitativos exigidos para as parcelas de maior relevância, conforme detalhamento relatado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura: "(...) não apresentou atestados válidos suficientes para atender a exigência editalícia mínima do item 6.2.4.2.4. (...)"
2 – INABILITAÇÃO do licitante MC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA EPP (CNPJ Nº CNPJ Nº 19.233.416/0001-88 - ENQUADRADA COMO EPP) por não ter comprovada a regularidade no que se refere a execução dos itens e quantitativos exigidos para as parcelas de maior relevância, conforme detalhamento relatado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura: "(...) não apresentou atestados válidos suficientes para atender a exigência editalícia mínima dos itens 6.2.4.2.1, 6.2.4.2.2, 6.2.4.2.3, 6.2.4.2.4 e 6.2.4.2.5 (...)", bem como ausência de apresentação Certificado de Registro Cadastral – CRC, item 6.2.1.
3 – HABILITAÇÃO do licitante CONSTRUTORA ESCADA LTDA EPP (CNPJ 10.531.423/0001-91 - ENQUADRADA COMO EPP) pelo atendimento das exigências constante em edital.
Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos.

BERGSON ARAUJO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:1E70BB42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
NOTIFICADO (A): AILTON PEREIRA DE LIRA

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO (A): **AILTON PEREIRA DE LIRA**

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, pela Portaria nº.: 061/2019 – SMGP que foi instaurado, pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão Pública, para o aprofundamento dos fatos apontados pelo Processo Administrativo instaurado pela portaria nº 026/2019, com o intuito de apurar a conduta do servidor **Ailton Pereira de Lira**. Foram decididas preliminarmente as seguintes providências no qual Vossa Senhoria é formalmente denunciado, nos termos dos documentos que seguem.
Desde já, fica-lhe facultada a vista dos autos, inclusive cópias do Processo e o acompanhamento de todos os atos processuais e audiências, de forma pessoal ou por intermédio de procurador legalmente constituído, arrolar e inquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de provas periciais, sem prejuízo de posterior defesa escrita, na hipótese de indiciação.

A Comissão encontra-se instalada no prédio do **Centro Administrativo Antônio Rocha, Rua Samaritana, nº 1.185, Santa Edwiges.**

Arapiraca, 12 de Julho de 2019.

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F5D6123F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SR. AILTON PEREIRA DE LIRA

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 057 de 25 de junho de 2019, publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no caput do artigo 171 da Lei 1.782/93 c/c 2.008/98 de 01 de julho de 1998, **NOTIFICA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr.ª. **AILTON PEREIRA DE LIRA**, CPF: 309.466.398-25, sobre sua condição de acusado nos autos do Processo nº 025/2019, intimando-o (a) a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, à sede deste Órgão, a fim de tomar ciência dos fatos apurados.
Desde já, fica-lhe facultada a vista dos autos – inclusive cópias – e o acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, sem prejuízo de posterior defesa escrita, na hipótese de indiciação.
A Comissão encontra-se instalada na Sala de Reuniões, na Secretaria Municipal de Gestão Pública, no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, Bairro Santa Edwiges, funcionando no horário de 08:00 às 14:00 horas.

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:BF54CCD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
MANDADO DE INTIMAÇÃO - AILTON PEREIRA DE LIRA

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MANDADO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO 025/2019

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria n. 057/2019, de 25 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 165, Parágrafo Único do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, Lei n. 1782/96 na redação dada pela Lei n. 2008/98 – intima o (a) senhor (a) **Ailton Pereira de Lira**, a comparecer para acompanhar as oitivas das testemunhas, em processo Administrativo Disciplinar, instaurado contra a sua pessoa.
O comparecimento deverá ser no dia 25 de julho de 2019, das 09:30h ás 11:00h, sala da Comissão, na Secretaria Municipal de Gestão Pública, no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, Bairro Santa Edwiges.

CUMPRA-SE

Dado e lavrado nesta Comissão, em Arapiraca – AL, aos 02 dias do mês de julho de 2019.

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2D698695

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 9245/2018

DAS PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITO NO CNPJ N° 21.013.779/0001-50, E A EMPRESA OLIVEIRA E CIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 26.769.555/0001-96.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 9245/2018 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, BEM COMO O ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DE 25% DOS ITENS 03 E 12 DO REFERIDO CONTRATO.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DOS PROGRAMAS DE TRABALHO ABAIXO:

O VALOR DE R$ 7.626,45 (SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.306.1210.2039 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DAS CRECHES; R$ 4.693,20 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS) POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.306.1210.2040 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA E R$ 17.012,85 (DEZESSETE MIL, DOZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.306.1210.2041 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA TODOS OS CASOS NO ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30.0200 – MATERIAL DE CONSUMO, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 29.332,50 (VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO VIGERÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DA DATA DE ASSINATURA: 16 DE JULHO DE 2019.

DOS SIGNATÁRIOS: JANEO MELANIAS DOS SANTOS, CPF Nº 129.586.204-25 P/CONTRATANTE; GILMAR RODRIGUES DE MELO, CPF N° 456.720.164-72 P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:75135E58

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fogos de artifício, incluindo o fornecimento dos materiais e serviços técnicos necessários para execução da queima de fogos (serviço de pirotecnia).
ABERTURA: dia 31 de julho de 2019, às 9h00min.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site: www.coitedonoia.al.gov.br.
INFORMAÇÕES: através do e-mail: licitacao.coitedonoia@gmail.com.

Coité do Nóia – AL, 18 de julho de 2019.

JOSÉ MIGUEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 119/2017.

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:15CC54B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 119/2017, de 17 de novembro de 2017, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 08/2019, classificando como vencedoras do certame as empresas:

a) GENILSON BRANDAO FERREIRA, nome de fantasia: JGG TECNOLOGIA COMUNICACAO E SEGURANCA, inscrita no CNPJ sob nº 19.484.946/0001-07, com sede na Rua Melo Brandão, nº 27, Centro – Chã Preta/AL, CEP: 57.760-00, vencedora dos itens: 10, 12, 26, 34, 35, 47, 50 e 52, no valor total de R$ 3.486,44 (três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos);

b) J L ROCHA LIMA, nome de fantasia: BROLIMP-E, inscrita no CNPJ sob nº 28.056.549/0001-17, com sede na Rua Joaquina Rosa da Silva, nº 91 – fundos, Chã do Pilar – Pilar/AL, CEP: 57.150-000, vencedora dos itens: 1, 7, 13, 15, 16, 19, 25 e 51, no valor total de R$ 10.237,92 (dez mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos);

c) MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.183.082/0001-36, com sede na Rua Rosendo Gama, nº 222, Baixa Grande – Arapiraca/AL, CEP: 57.307-205, vencedora dos itens: 6, 8, 9, 14, 17, 20, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60, no valor total de R$ 50.531,83 (cinquenta mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos);

d) PROMAC COMERCIAL EIRELI, nome de fantasia: PROLIMP, inscrita no CNPJ sob nº 32.310.985/0001-48, com sede na Avenida Menino Marcelo, nº 92, Serraria – Maceió/AL, CEP: 57.046-000, vencedora dos itens: 5, 11, 18, 21, 22, 33, 37, 40 e 42, no valor total de R$ 11.280,78 (onze mil duzentos e oitenta reais e setenta e oito centavos).

As empresas supracitadas são vencedoras da licitação cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios domésticos, no valor global de R$ 75.536,97 (setenta e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos).

Coité do Nóia – AL, 17 de junho de 2019.

JOSÉ DE SENA NETTO
Prefeito

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:97B6B80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP nº 08/2019.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.719/0001-68 e a empresa J L ROCHA LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 28.056.549/0001-17.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios domésticos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 10.237,92.

ITENS REGISTRADOS:
- ITEM 1: Valor Unitário: R$ 1,13; Valor total: R$ 3173,04;
- ITEM 7: Valor Unitário: R$ 2,99; Valor total: R$ 382,72;
- ITEM 13: Valor Unitário: R$ 1,41; Valor total: R$ 3688,56;
- ITEM 15: Valor Unitário: R$ 1,10; Valor total: R$ 1821,60;
- ITEM 16: Valor Unitário: R$ 2,18; Valor total: R$ 146,06;
- ITEM 19: Valor Unitário: R$ 0,90; Valor total: R$ 478,80;
- ITEM 25: Valor Unitário: R$ 1,18; Valor total: R$ 146,32;
- ITEM 51: Valor Unitário: R$ 4,09; Valor total: R$ 400,82.

CELEBRAÇÃO: 28/06/2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 282/2017 e 283/2017.
SIGNATÁRIOS: José de Sena Netto – Prefeito / Jorge Luiz Rocha Lima – Representante legal da empresa.

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:47C07C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP nº 08/2019.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.719/0001-68 e a empresa MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.183.082/0001-36.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios domésticos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 50.531,83.

ITENS REGISTRADOS:
- ITEM 2: Valor Unitário: R$ 5,20; Valor total: R$ 1206,40;
- ITEM 3: Valor Unitário: R$ 11,00; Valor total: R$ 550,00;
- ITEM 4: Valor Unitário: R$ 4,00; Valor total: R$ 608,00;
- ITEM 6: Valor Unitário: R$ 35,00; Valor total: R$ 875,00;
- ITEM 8: Valor Unitário: R$ 2,40; Valor total: R$ 3744,00;
- ITEM 9: Valor Unitário: R$ 2,50; Valor total: R$ 3220,00;
- ITEM 14: Valor Unitário: R$ 6,10; Valor total: R$ 1610,40;
- ITEM 17: Valor Unitário: R$ 3,32; Valor total: R$ 222,44;
- ITEM 20: Valor Unitário: R$ 1,67; Valor total: R$ 445,89;
- ITEM 23: Valor Unitário: R$ 0,70; Valor total: R$ 277,20;
- ITEM 24: Valor Unitário: R$ 6,00; Valor total: R$ 1008,00;
- ITEM 27: Valor Unitário: R$ 2,30; Valor total: R$ 540,50;
- ITEM 28: Valor Unitário: R$ 2,60; Valor total: R$ 332,80;
- ITEM 29: Valor Unitário: R$ 26,11; Valor total: R$ 1853,81;
- ITEM 30: Valor Unitário: R$ 52,00; Valor total: R$ 2600,00;
- ITEM 31: Valor Unitário: R$ 84,00; Valor total: R$ 2520,00;
- ITEM 32: Valor Unitário: R$ 2,60; Valor total: R$ 530,40;
- ITEM 38: Valor Unitário: R$ 1,55; Valor total: R$ 361,15;
- ITEM 39: Valor Unitário: R$ 3,00; Valor total: R$ 243,00;
- ITEM 41: Valor Unitário: R$ 12,79; Valor total: R$ 2558,00;
- ITEM 43: Valor Unitário: R$ 1,15; Valor total: R$ 1092,50;
- ITEM 44: Valor Unitário: R$ 12,00; Valor total: R$ 120,00;
- ITEM 45: Valor Unitário: R$ 1,00; Valor total: R$ 80,00;
- ITEM 46: Valor Unitário: R$ 5,60; Valor total: R$ 812,00;
- ITEM 48: Valor Unitário: R$ 8,80; Valor total: R$ 88,00;
- ITEM 49: Valor Unitário: R$ 3,70; Valor total: R$ 2386,50;
- ITEM 53: Valor Unitário: R$ 14,00; Valor total: R$ 6902,00;
- ITEM 54: Valor Unitário: R$ 5,40; Valor total: R$ 1620,00;
- ITEM 55: Valor Unitário: R$ 5,40; Valor total: R$ 2084,40;
- ITEM 56: Valor Unitário: R$ 14,40; Valor total: R$ 7056,00;
- ITEM 57: Valor Unitário: R$ 4,70; Valor total: R$ 479,40;
- ITEM 58: Valor Unitário: R$ 8,20; Valor total: R$ 82,00;
- ITEM 59: Valor Unitário: R$ 6,10; Valor total: R$ 1238,30;
- ITEM 60: Valor Unitário: R$ 6,54; Valor total: R$ 1183,74.

CELEBRAÇÃO: 28/06/2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 282/2017 e 283/2017.

SIGNATÁRIOS: José de Sena Netto – Prefeito / Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite – Representante legal da empresa.

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:55DF8633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP nº 08/2019.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.719/0001-68 e a empresa PROMAC COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.310.985/0001-48.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios domésticos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 11.280,78.

ITENS REGISTRADOS:
- ITEM 5: Valor Unitário: R$ 6,80; Valor total: R$ 224,40;
- ITEM 11: Valor Unitário: R$ 1,12; Valor total: R$ 619,36;
- ITEM 18: Valor Unitário: R$ 0,42; Valor total: R$ 500,64;
- ITEM 21: Valor Unitário: R$ 2,18; Valor total: R$ 568,98;
- ITEM 22: Valor Unitário: R$ 26,60; Valor total: R$ 798,00;
- ITEM 33: Valor Unitário: R$ 2,45; Valor total: R$ 1058,40;
- ITEM 37: Valor Unitário: R$ 2,45; Valor total: R$ 2053,10;
- ITEM 40: Valor Unitário: R$ 30,50; Valor total: R$ 5124,00;
- ITEM 42: Valor Unitário: R$ 3,18; Valor total: R$ 333,90.

CELEBRAÇÃO: 28/06/2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 282/2017 e 283/2017.
SIGNATÁRIOS: José de Sena Netto – Prefeito / Edival dos Santos Junior – Representante legal da empresa.

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:2D957E84

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 11/2019
O prefeito do Município de Colônia Leopoldina, no uso de suas atribuições e prerrogativas, e, em cumprimento ao art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o certame Licitatório, modalidade Pregão Presencial, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Colônia Leopoldina, 28 de junho de 2019.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:A475036A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 38/2019

Pregão Presencial 11/2019.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL.

Contratada: **G S SERVICE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI, CNPJ 28.273.378/0001-88.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva com aplicação de peças dos veículos leves, veículos pesados, máquinas e motocicletas, pertencentes a frota de veículos do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina
VALOR GLOBAL: 1.026.678,00 (um milhão, vinte e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais)

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Firmado em: 28/06/2019

Signatários. Manuilson Andrade Santos e Larissa Carnaúba de Oliveira.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:F1748E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 15/2019
O prefeito do Município de Colônia Leopoldina, no uso de suas atribuições e prerrogativas, e, em cumprimento ao art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o certame Licitatório, modalidade Pregão Presencial, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Colônia Leopoldina, 12 de julho de 2019.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:C865EBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2019

Pregão Presencial 15/2019
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Contratado: **BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA**, CNPJ 12.542.460/0001-20.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Veículos destinados as secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 107.500,00(cento e sete mil e quinhentos reais).
FIRMADO EM: 12/07/2019
SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos e João Luiz Ramalho Tavares.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:C199EC70

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 036/2019 -2° Chamada
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 0808012/2018
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para a escolha da proposta mais vantajosa para eventual e futura Aquisição de Eletrodomésticos.
Data de realização: 31 de julho de 2019, às 09h00min.
Informações: cpl.delmirogouveia@hotmail.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:0959EDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 037/2019
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 0527036/2019
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual Aquisição de Eletroeletrônicos
Data de realização: 01 de agosto de 2019, às 09h00min.
Informações: cpl.delmirogouveia@hotmail.com

JESSE ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:84FB2DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA DA RATIFICAÇÃO

ERRATA DA RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica do Município, **RATIFICO** a inexigibilidade da licitação, ao tempo que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **COSTA & SOUZA ADVOGADOS**, situado a Avenida Alcino Alves Costa, 764, Sala, CEP 49.810-000, Centro, Poço Redondo/SE, inscrita no CNPJ nº 27.913.127/0001-58, por intermédio de seu representante legal, O Sr. Schwarzenbeck Brito da Costa, OAB/SE 3091, inscrito no CPF nº 937.160.285-68, portador da cédula de Identidade nº 972.372 SSP/SE, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais**, sob os fundamentos do artigo 25, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Delmiro Gouveia/AL, 18 de julho de 2019.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:32887A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0712018/2019
INEXIGIBILIDADE N°04/2019

CONTRATANTE: Município de Delmiro Gouveia.
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CONTRATADA: ROGERIO XAVIER MELO LIMA
CNPJ N.º: 31.495.171/0001-62
Fundamento Legal: Licitação, Art. 25, III da Lei 8666/93
OBJETO: Prestação de serviços artísticos musicais para apresentação em evento cultural a ser realizado no Distrito Sinimbú, em comemoração à tradicional festa do Sinimbú.
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2019.
VALOR: R$ R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:8020E919

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0712020/2019
INEXIGIBILIDADE N°05/2019

CONTRATANTE: Município de Delmiro Gouveia.
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CONTRATADA: **BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA**
CNPJ N.º: 27.
Fundamento Legal: Licitação, Art. 25, III da Lei 8666/93
OBJETO: Prestação de serviços artísticos musicais para apresentação em evento cultural a ser realizado no Distrito Sinimbú, em comemoração à tradicional festa do Sinimbú.
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2019.
VALOR: R$ R$ 3.000,00 (três mil reais).

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:572327D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0712019/2019
INEXIGIBILIDADE N°06/2019

CONTRATANTE: Município de Delmiro Gouveia.
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CONTRATADA: **FÊNIX PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**
CNPJ N.º: 18.026.423/0001-46
Fundamento Legal: Licitação, Art. 25, III da Lei 8666/93
OBJETO: Prestação de serviços artísticos musicais para apresentação em evento cultural a ser realizado no Distrito Sinimbú, em comemoração à tradicional festa do Sinimbú.
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2019.
VALOR: R$ R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:F32F1914

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n° 0510-018/2019
Pregão Eletrônico n° 31/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de equipamentos e materiais, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico, para atendimento dos eventos promovidos pelo município de Delmiro Gouveia/AL.

Com base nas informações: **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME CNPJ N° 04.689.271/0001-57, vencedor dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, com valor global R$ 4.394.941,95 (Quatro milhões trezentos e noventa e quatro mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Delmiro Gouveia - AL, 17 de julho de 2019.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:D435B9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Administrativo n° 0510-018/2019 - Pregão Eletrônico n° 31/2019.
Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de equipamentos e materiais, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico, para atendimento dos eventos promovidos pelo município de Delmiro Gouveia/AL.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia - AL.
Fornecedor Beneficiário: VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME CNPJ N° 04.689.271/0001-57.
Valor da Ata: 4.394.941,95 (Quatro milhões trezentos e noventa e quatro mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).
Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo n° 0510-018/2019 - Pregão Eletrônico n° 31/2019.
Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de equipamentos e materiais, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico, para atendimento dos eventos promovidos pelo município de Delmiro Gouveia/AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME CNPJ N° 04.689.271/0001-57.
Valor do contrato: 1.052.339,52 (Um milhão cinquenta e dois mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência contratual: 31 de dezermbro de 2019.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:4B56C806

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 04/2019
A Prefeita do Município de Feliz Deserto, no uso de suas atribuições e prerrogativas, e, em cumprimento ao art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o certame Licitatório, modalidade Pregão Presencial, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Feliz Deserto, 14 de junho de 2019.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:22784E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 06/2019
A Prefeita do Município de Feliz Deserto, no uso de suas atribuições e prerrogativas, e, em cumprimento ao art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o certame Licitatório, modalidade Pregão Presencial, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Feliz Deserto, 12 de junho de 2019.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:BA2890BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 08/2019
A Prefeita do Município de Feliz Deserto, no uso de suas atribuições e prerrogativas, e, em cumprimento ao art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o certame Licitatório, modalidade Pregão Presencial, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Feliz Deserto, 01 de julho de 2019.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:90F74F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 04/2019

Pregão Presencial 04/2019
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL
Fornecedoras Registradas. **D & J CONVENIÊNCIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.985.429/0001-02, perfazendo um valor total de R$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais)**; ELIANE SOARES SALGUEIRO MUNIZ,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.357.260/0001-06, perfazendo um valor total de R$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais) e **CASA VOVO JULIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.855.158/0001-05, perfazendo um valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Quentinha e Coffee Break, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 14/06/2019

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representantes Dalmo Moreira Santana Júnior, Eliane Soares Salgueiro Muniz e Julia Fabricia Ferreira de Lima Bezerra

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:26130125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 06/2019

Pregão Presencial 06/2019
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedoras Registradas. **A. V. M. TRINDADE - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.103.197/0001-45, valor total de R$ 159.440,00 (cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais)**; ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.785.046/0001-91, valor total de R$ 61.864,00 (sessenta e um mil e oitocentos e sessenta e quatro reais) e **VERDANT COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.075.312/0001-98, valor total de R$ 47.683,25 (quarenta e sete reais e seiscentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 12/06/2019

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representantes Ângela Vieira Moura Trindade, Rosangela Paulo dos Santos e Neilson Santos Dantas

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:33526612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019

Pregão Presencial 08/2019
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Contratada: **TAVARES & SOUZA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.871.412/0001-04, valor total de **182.400,00** (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Cessão e Licenciamento de uso de sistemas integrados para a Gestão Pública - Contabilidade, Planejamento, Protocolo, Estoque, Tesouraria, Patrimônio, Compras, e Licitação e Divulgação das Contas Públicas, afim de atende as necessidades da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto.

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 01/07/2019

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante Mércio José Tavares Lopes Júnior

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:BAE7BEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, torna público a suspensão do Pregão Presencial n.º 09/2019, referente à contratação de empresa para Aquisição de Ares Condicionados, em razão de alterações no Termo de Referência, sendo publicada e remarcada posteriormente a nova data.

Feliz Deserto/AL, 18 de julho de 2019.

AMANDA KARINA GUERRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:B6E8428C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 259, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 2482/2019.

RESOLVE:

Conceder a diária em favor da servidora: FÁTIMA IARA ALVES SILVA. Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CPF: 022.292.758-52, RG: 841558 SSP-AL, MATRÍCULA: 2044.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 04 (quatro) diárias.
VALOR UNITÁRIO: 01 de R$ 200,00 (duzentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 800,00 (oitocentos reais).
PERÍODO: 06/08/2019 a 10/08/2019.
DESTINO: Belém/PA.
OBJETIVO: Participação do 21º Encontro Nacional do Congemas que ocorrerá nos dias 07 a 09 de agosto de 2019 no HANGAR em Belém/PA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inhapi/AL, 18/07/2019

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:6D9F7BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 260, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 2483/2019.

RESOLVE:

Conceder a diária em favor da servidora: MARIA JACILENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA. Cargo: COORDENADORA DO CRAS. CPF: 042.467.234-01, RG: 1535373 SSP-AL, MATRÍCULA: 2274.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 04 (quatro) diárias.
VALOR UNITÁRIO: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 600,00 (seiscentos reais).
PERÍODO: 06/08/2019 a 10/08/2019
DESTINO: Belém/PA.
OBJETIVO: Participação do 21º Encontro Nacional do Congemas que ocorrerá nos dias 07 a 09 de agosto de 2019 no HANGAR em Belém/PA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inhapi/AL, 18/07/2019

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:FD0BFF4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 261, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 2484/2019.

RESOLVE:

Conceder a diária em favor do servidor: LUIZ DA SILVA SOUZA. Cargo: MOTORISTA, CPF: 292.333.484-15, RG: 7.845.715-4 SSP-AL, MATRÍCULA: 1552.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias.
VALOR UNITÁRIO: 01 de R$ 50,00 (Cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 100,00 (Cem reais)
PERÍODO: 06/08/2019 a 10/08/2019
DESTINO: Maceió/AL.
OBJETIVO: Acompanhamento até o local de embarque em Maceió das Participantes do evento do 21º Encontro Nacional do Congemas que ocorrerá nos dias 07 a 09 de agosto de 2019 no HANGAR em Belém/PA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inhapi/AL, 18/07/2019

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:19D5377A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº. 397, DE 17 DE JULHO DE 2019.

LEI Nº. 397, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:
I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
III – as disposições relativas às despesas com pessoal;
IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:
a) Metas e prioridades da administração para 2020;
b) Metodologia e memória de cálculos das metas anuais das receitas 2019/2021;
c) Metodologia e memória de cálculos das principais fontes de receita 2019/2021;
d) Metodologia e memória de cálculos das metas anuais II – despesas 2019/2021;
e) Metodologia e memória de cálculos das principais despesas 2019/2021;
f) Metodologia e memória de cálculos das metas anuais III - resultado primário 2019/2021;
g) Metodologia e memória de cálculos das metas anuais IV - resultado nominal 2019/2021;
h) Metodologia e memória de cálculos das metas anuais v - montante da dívida pública 2015/2021;
i) Metas anuais 2019/2021;
j) Evolução do patrimônio líquido;
l) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
m) Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
n)Projeção atuarial do RPPS;
o) Estimativa e compensação da renúncia da receita;
p) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado – DOCC;
q) Demonstrativo de riscos fiscais e providências.

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo foram elaborados com base na Portaria STN n.º 495, de 06 de junho de 2017, alterada pela Portaria STN n.º 766, 15 de setembro de 2017.

§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constam no PPA 2018/2021 com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2020.

§ 4º - para a elaboração da Tabela 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 5º - no que se refere à Tabela 8, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração da Tabela 9, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2020, em relação à previsão de arrecadação para 2019.

§ 7º - Como providências, previstas na Tabela 10, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2020.

SEÇÃO II
DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

I – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

SEÇÃO III
DAS RECEITAS DO MUNICIPIO

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

I – Dos tributos de sua competência;

II – De atividades econômicas;
III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
IV – Das alienações;
V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.

Art.6º - A estimativa das receitas considera:

I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
III – Alterações na legislação tributária;
IV – A variação do índice de preços;
V – A arrecadação dos últimos 03 (três) exercícios encerrados (2016 a 2019) e a previsão para 2020 e 2022.

Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;
§2º- O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;
§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2020 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

Art.9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§ **1º** – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2020, ambos os Poderes deverão verificar os programas que serão contemplados no PPA (2018-2021), e as ações prioritárias, nele contempladas para 2020, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.
§ **2º** – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.
§ **3º** – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I
Da Organização dos Orçamentos

Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I – Orçamento Fiscal;
II – Orçamento da Seguridade Social;
III – Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.
§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art.11 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2020 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

I – Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de maio de 2001 e Portaria Conjunta STN/SOF 05 de 25 de agosto de 2015, e suas alterações;
II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações e também conforme estabelecido no MCASP-Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:
I – a fundos especiais;
II – às ações de saúde;
III – às ações de assistência social;
IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
V - RPPS.

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2020, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.

Art.14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2020 já fixar tais valores mínimos.

Art.15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciárias, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:
I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 30 de setembro de 2019, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 30 de Outubro de 2019, prazo

suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2019.

SEÇÃO II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Liquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2020 em relação ao exercício financeiro de 2019, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2020.

Art. 22 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2020.

Art. 23 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2020, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

SEÇÃO III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 24 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2020, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, que é de 7% a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2019, que será enviado pelo poder executivo ate 31 de Agosto de 2019, acrescido dos valores relativos aos inativos e pensionistas pagos diretamente por aquele poder.

Art. 25 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:
I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 26 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 27 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 28 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado
Subseção I
Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 29 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:
a) Certidão Negativa junto ao INSS;
b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
e) Certidão Negativa junto ao FGTS;
f) Certidão Negativa junto ao Ministério do Trabalho; e
g) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS.

Subseção II
Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 31 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.
§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:
a) Certidão Negativa junto ao INSS;
b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
e) Certidão Negativa junto ao Ministério do Trabalho; e
f) Certidão Negativa junto ao FGTS.

SEÇÃO VII
Dos Créditos Adicionais

Art. 32 – A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 25% (Vinte cinco por cento) da receita prevista para o Exercício de 2020.

Art. 33 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2019, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2020, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Art. 34 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:
I – exposições de motivos que os justifiquem;
II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;
III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

SEÇÃO VIII
Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

~~**Art. 35** – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias~~. (***Suprimido – Emenda Supressiva n.º 01/2019***).
~~**§1º** – A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento~~. (***Suprimido – Emenda Supressiva n.º 01/2019***)
~~**§2º** – Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por~~: (***Suprimido – Emenda Supressiva n.º 01/2019***)
~~I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;~~ (***Suprimido – Emenda Supressiva n.º 01/2019***).
~~II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;~~ (***Suprimido – Emenda Supressiva n.º 01/2019***).
~~III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo~~. (***Suprimido – Emenda Supressiva n.º 01/2019***).

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 36 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II
Das Despesas com Pessoal

Art. 37 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:
I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;
II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
IV - alteração da estrutura de carreiras;
V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.
§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;
§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;
§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;
§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 38 – No exercício de 2020, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição Federal, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:
I – situações de emergência ou calamidade pública;
II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 39 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 40 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2019, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:
I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:
a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar nº 116 de 2003.
c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 41 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI
DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 42 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:
I – No Poder Executivo:
a) diárias;
b) realização de serviço extraordinário;
c) aquisição de material de consumo;
d) realização de obras com recursos próprios.

II – No Poder Legislativo:
a) diárias;
b) realização de serviço extraordinário;
c) aquisição de material de consumo;
d) realização de obras com recursos próprios.

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:
I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subseqüente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 44 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2019, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2020.

Art. 45 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaramataia (AL), 17 de julho de 2019.

JEFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

Esta Lei foi Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas.

WILSON BARBOSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:900A3CF7

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº. 397, DE 17 DE JULHO DE 2019 - METAS ANUAIS I - RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS
2020

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	25.643.657,39	26.366.260,57	27.550.635,15
Receita Tributária	706.845,89	728.724,67	759.410,13
Impostos	361.761,09	373.942,99	388.663,27
Taxas	345.084,80	354.781,68	370.746,86
Receita de Contribuições	1.006.504,51	1.034.787,29	1.081.352,71
Receita Patrimonial	974.169,68	1.001.543,85	1.046.613,32
Transferências Correntes	12.145.549,86	12.486.839,81	13.048.747,60
Transferências Intergovernamentais	12.145.549,86	12.486.839,81	13.048.747,60
Transferências da União	12.145.549,86	12.486.839,81	13.048.747,60
Cota-Parte do FPM	8.933.510,25	9.184.541,89	9.597.846,27
Transferências de Recursos do SUS - FMS	3.212.039,61	3.302.297,92	3.450.901,33
Outras Receitas Correntes	10.810.587,45	11.114.364,96	11.614.511,38
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.810.587,45	11.114.364,96	11.614.511,38
RECEITAS DE CAPITAL	7.817.172,18	8.036.834,72	8.398.492,28
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	7.817.172,18	8.036.834,72	8.398.492,28
TOTAL	33.460.829,57	34.403.095,29	35.949.127,43
FONTE:			

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:8A2434DB

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº. 397, DE 17 DE JULHO DE 2019 - MATAS ANUAIS I.A - PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA
2020

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO %
2017	0,00	
2018	128.732,65	100,00 %
2019	687.848,82	81,28 %
2020	706.845,89	2,69 %
2021	728.724,67	3,10 %

2022	759.410,13	4,21 %
Contribuições		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO %
2017	979.375,80	
2018	1.146.967,27	14,61 %
2019	0,00	0,00 %
2020	1.006.504,51	100,00 %
2021	1.034.787,29	2,81 %
2022	1.081.352,71	4,50 %
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00 %
2019	947.912,50	100,00 %
2020	974.169,68	2,70 %
2021	1.001.543,85	2,81 %
2022	1.046.613,32	4,50 %
Receita Agropecuária		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00 %
2019	0,00	0,00 %
2020	0,00	0,00 %
2021	0,00	0,00 %
2022	0,00	0,00 %
Receita Industrial		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00 %
2019	0,00	0,00 %
2020	0,00	0,00 %
2021	0,00	0,00 %
2022	0,00	0,00 %
Receita de Serviços		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00 %
2019	0,00	0,00 %
2020	0,00	0,00 %
2021	0,00	0,00 %
2022	0,00	0,00 %
Transferências Correntes		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO %
2017	0,00	
2018	22.289.147,92	100,00 %
2019	21.491.705,86	(3,71) %
2020	22.087.026,30	2,70 %
2021	22.707.671,74	2,81 %
2022	23.729.516,97	4,50 %
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO %
2017	0,00	
2018	59.926,21	100,00 %
2019	0,00	0,00 %
2020	0,00	0,00 %
2021	0,00	0,00 %
2022	0,00	0,00 %
Operações de Crédito		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00 %
2019	0,00	0,00 %
2020	0,00	0,00 %
2021	0,00	0,00 %
2022	0,00	0,00 %
Alienação de Bens		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00 %
2019	0,00	0,00 %
2020	0,00	0,00 %
2021	0,00	0,00 %
2022	0,00	0,00 %
Amortização de Empréstimos		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00 %
2019	0,00	0,00 %
2020	0,00	0,00 %
2021	0,00	0,00 %
2022	0,00	0,00 %
Transferências de Capital		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00 %
2019	7.606.472,88	100,00 %
2020	7.817.172,18	2,70 %
2021	8.036.834,72	2,81 %
2022	8.398.492,28	4,50 %

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00 %
2019	845.685,52	100,00 %
2020	869.111,01	2,70 %
2021	893.533,03	2,81 %
2022	933.742,02	4,50 %
DEDUÇÕES DA RECEITA		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO %
2017	0,00	
2018	(2.495.985,40)	100,00 %
2019	(2.128.815,38)	(17,25) %
2020	(2.187.783,57)	2,70 %
2021	(2.249.260,29)	2,81 %
2022	(2.350.477,00)	4,50 %
FONTE:		

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:54B73318

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº. 397, DE 17 DE JULHO DE 2019 - METAS ANUAIS I - DESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS
2020

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA			R$
	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (I)	**22.657.538,39**	**23.296.231,62**	**24.342.454,90**
Pessoal e Encargos Sociais	13.188.593,25	13.561.209,13	14.169.356,39
Juros e Encargos da Dívida	7.107,95	7.307,68	7.636,53
Outras Despesas Correntes	9.461.837,19	9.727.714,82	10.165.461,98
DESPESAS DE CAPITAL (II)	**7.820.218,01**	**8.039.966,14**	**8.401.764,61**
Investimentos	7.544.277,11	7.756.271,30	8.105.303,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização Financeira	275.940,90	283.694,84	296.461,11
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (III)	**795.289,60**	**817.637,24**	**854.430,91**
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**31.273.046,00**	**32.153.835,00**	**33.598.650,43**
FONTE:			

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:7BD3A9DE

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº. 397, DE 17 DE JULHO DE 2019 -- METAS ANUAIS II.A - PRINCIPAIS DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLUCLOS DAS PRINCIPAIS DESPESAS
2020

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO %
2017	0,00	
2018	14.578.449,83	100,00 %
2019	12.833.115,87	(13,60) %
2020	13.188.593,25	2,70 %
2021	13.561.209,13	2,83 %
2022	14.169.356,39	4,48 %
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO %
2017	0,00	
2018	6.981,68	100,00 %
2019	6.971,20	(0,15) %
2020	7.107,95	1,92 %
2021	7.307,68	2,81 %
2022	7.636,53	4,50 %
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO %

2017	0,00	
2018	6.848.972,03	100,00 %
2019	9.206.808,51	25,61 %
2020	9.461.837,19	2,70 %
2021	9.727.714,82	2,81 %
2022	10.165.461,98	4,50 %
INVESTIMENTOS		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO %
2017	0,00	
2018	939.413,30	100,00 %
2019	7.340.933,22	87,20 %
2020	7.544.277,11	2,70 %
2021	7.756.271,30	2,81 %
2022	8.105.303,51	4,50 %
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO %
2017	0,00	
2018	143.895,94	100,00 %
2019	268.503,35	46,41 %
2020	275.940,90	2,70 %
2021	283.694,84	2,81 %
2022	296.461,11	4,50 %
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00 %
2019	0,00	0,00 %
2020	795.289,60	100,00 %
2021	817.637,24	2,81 %
2022	854.430,91	4,50 %
FONTE:		

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:FE85D3FA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº. 397, DE 17 DE JULHO DE 2019 - DEMONSTRATIVO V - ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (d)	2016
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS REALIZADAS	2018 (b)	2017 (e)	2016
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SALDO FINANCEIRO	**(c) = (a - b) + (f)**	**(f) = (d - e) + (g)**	**(g)**
	0,00	**0,00**	**0,00**
FONTE:			

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:CA12A45F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº. 397, DE 17 DE JULHO DE 2019 - DEMONSTRATIVO VIII - DESPESAS OBRIGATÓRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	842.860,00
(-) Transferências Constitucionais	448.125,93
(-) Transferências ao FUNDEB	147.194,51
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	247.539,56
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	247.539,56
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	247.539,56
FONTE:	

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:83E65A4F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa **F. DE A. DE MOURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.978.279/0001-07, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), cujo objeto consiste na Contratação por inexigibilidade de empresário exclusivo para realização de shows artístico para as festividades de Padre Cícero, no Povoado Fé em Deus, nos termos do art. 25, caput, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Jaramataia, 18 de julho de 2019.

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito de Jaramataia

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:90B41625

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2019- TIPO MENOR PREÇO POR ITEM ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), visando atender a rede municipal de ensino do município de Junqueiro/AL. A Pregoeira torna público a alteração da data do Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas do dia 05/07/2019, pág. 13, portanto, ONDE SE LÊ: “dia 22 de julho de 2019”; LEIA-SE: “dia 25 de julho de 2019”.

Junqueiro/AL, 17 de julho de 2019

DEISE FRANCINE DE OLIVEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Madeiro
Código Identificador:2E70A202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2019- TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de MATERIAL ESPORTIVO, visando atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Junqueiro/AL.LOCAL/DATA: Sala de Licitaçõesda Prefeitura, situada na Praça Professor Agnelo Alves, nº 10, 1º Andar, Centro, Junqueiro/AL, no edifício da Secretaria Municipal de Finanças, dia 01 de agostode 2019, às 09h00min. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, e, subsidiariamente, das disposições da Lei n.° 8.666/93 e demais alterações. INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 09:00 às 13:00 horas na sala de Licitações.Telefone: (82) 3541-1232. Email: licitacaojunqueiro@gmail.com, www.prefeiturajunqueiro.com.br.

Junqueiro/AL, 18de julho de 2019.

DEISE FRANCINE DE OLIVEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Madeiro
Código Identificador:DD891D1A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE 012/2019

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 012/2019

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com EXPRESSO FORRONEJO PRODUÇÕES E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº14.798.064/0001-94, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa da Canoa/AL, 15 de Julho de 2019.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato P.M.L.C. nº 001-INEX012/2019-I.L. SMC.– CONTRATADO: EXPRESSO FORRONEJO PRODUÇÕES E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 14.798.064/0001-94, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Objeto: Serviços artísticos pertinente ao show de EXPRESSO FORRONEJO na 17ª cavalgada,do Padre Cícero, neste Município. Signatários: TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA e Edson Ferreira Pinto.

Lagoa da Canoa/AL, 15 de Julho de 2019.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Raphael Lopes Cabral
Código Identificador:543866C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE 013/2019

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 013/2019

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com ITALO MATHEUS DE OLIVEIRA SENA 1161574470, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 27.849.871/0001-30, no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa da Canoa/AL, 18 de Julho de 2019.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato P.M.L.C. nº 001-INEX013/2019-I.L. SMC.– CONTRATADO: ITALO MATHEUS DE OLIVEIRA SENA 1161574470, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 27.849.871/0001-30, no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Objeto: Serviços artísticos pertinente ao show de PAULO VAQUEIRO na 17ª cavalgada,do Padre Cícero, neste Município. Signatários: TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA e ITALO MATHEUS DE OLIVEIRA SENA.

Lagoa da Canoa/AL, 18 de Julho de 2019.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Raphael Lopes Cabral
Código Identificador:2E2AF9BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE 014/2019

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 014/2019

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com BENJAMIM BATISTA DE MACEDO, inscrito no CPF sob o n° 047.444.504-66, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa da Canoa/AL, 18 de Julho de 2019.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato P.M.L.C. nº 001-INEX014/2019-I.L. SMC.– CONTRATADO: BENJAMIM BATISTA DE MACEDO, inscrito no CPF sob o nº 047.444.504-66, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Objeto: Serviços artísticos pertinente ao s de locutor na 17ª cavalgada, do Padre Cícero, neste Município. Signatários: TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA e Benjamim Batista de Macedo.

Lagoa da Canoa/AL, 18 de Julho de 2019.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Raphael Lopes Cabral
Código Identificador:8FD729B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO.
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019.

O Município de Maragogi, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, através do sistema do Banco do Brasil – licitações-e, às 09h00min (horário de Brasília) do dia 07 de agosto de 2019. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados as Unidades Administrativas das respectiva secretarias deste município. Disponibilidade do edital e informações: no site www.licitacoes-e.com.br, através do e-mail: pregaomgi@maragogi.al.gov.br e na sede da prefeitura,

Maragogi/AL, 18 de Julho de 2019.

MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:50E051AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO.
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

O Município de Maragogi, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, às 09hn (horário Local) do dia 02 de agosto de 2019, em sua sede. Objeto: contratação de empresa especializada na fabricação de um veículo aquamarinho, do tipo catamarã, para atendimento aos munícipes por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Disponibilidade do edital: na sede da Prefeitura ou e-mail: pregaomgi@maragogi.al.gov.br.

Maragogi/AL, 17 de julho de 2019.

MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:5ADCFBD6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 820 DE 18 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 45, IV, da Lei Orgânica do Município, 158 e 159 e seguintes da Lei 563/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município.

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 87 de 16 de Janeiro de 2018.

Art. 2º. Nomear os servidores para compor a Comissão para instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidades praticada por servidores por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investida.

Art. 3º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores **JURANIR VICENTE SOUTO DE ARAÚJO – MAT. 9542; MARIA DENISE PEIXOTO SANTOS DE SENA – MAT. 9437; MARIA LUCIANA VIRTUOSO – MAT. 3690**, sob a presidência do primeiro, todos servidores e integrantes do Quadro desta instituição.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Dê-se Ciência,
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 18 de Julho de 2019, 427º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:A1E38E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 1214069/2018 – SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Aquisição de mourões de eucalipto

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Kelly Regina dos Santos Silva
Código Identificador:EA8D0309

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0207.002/2018

Partes: PMMD e **CP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP;** inscrita no CNPJ nº 12.070.635/0001-44
Fundamento Legal: Considerações do artigo 65, DA Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIADADE
O presente instrumento refere-se a alteração do quantitativo do objeto do contrato nº 0207.002/2018, configurando um aumento de 6,998% da quantidade inicial do objeto contrato, consoantes razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e pela Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em decorrência do aumento do contrato de 6,998% do quantitativo do objeto, o valor da contratação aumentará R$ 66.594,57 (sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
CLAUSULA QUARTA- Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato PMMD nº 0207.002/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 30 de maio de 2019
Signatários: Claudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito.
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE
Claysson Thiago Peixoto de Melo
CP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CONTRATADA

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:79BE7614

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0712075/2019 – SEMINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Aquisição de herbicidas

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Kelly Regina dos Santos Silva
Código Identificador:9FBE3A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2205.001/2018

Partes: PMMD e **VELOO NET LTDA - EPP;** inscrita no CNPJ nº 08.059.661/0001-02
Fundamento Legal: Considerações do artigo 65, DA Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo da vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE
O presente instrumento refere-se a alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 2205.001/2018 configurando em um aumento de 25% do objeto do contrato, implicando no aumento de 19 (dezenove) pontos, passará a ser 95 (noventa e cinco) pontos, consoantes razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Governo.
CLAUSULA QUARTA- Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato PMMD nº 2205.001/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 30 de abril de 2019
Signatários: Claudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito.
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE
Jairo Ribeiro Maciel Neto
VELOO NET LTDA - EPP - CONTRATADA

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:952D7A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0404066/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0404066/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019; TIPO MENOR PREÇO POR ITEM;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FREEZES E REFRIGERADORES PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58;
JORGE LUIZ GUSMÃO BUARQUE EIRELI, CNPJ nº 31.157.789/0001-12, com sede na Rua Floriano Peixoto, n° 280 B, Centro, Atalaia/AL, CEP 57.690-000
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DO VALOR: : R$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais)
SIGNATÁRIOS:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Contratante
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito
JORGE LUIZ GUSMÃO BUARQUE EIRELI
Detentora
JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE JUNIOR
Representante legal

Obs: De acordo com o regime jurídico do Sistema de Registro de Preço, o valor avençado no presente registro é de estimativa por demanda, e anual, não importando, necessariamente, na aquisição dos quantitativos registrados no presente processo licitatório.

Marechal Deodoro, 15 de julho de 2019.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:3BAFB3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO

CONTRATO Nº 1505.002/2019
Partes: PMMD e a empresa CEZARIO MOVEIS & COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ
nº 03.016.072/0001-25
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos.
Valor total: R$ 151.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais)
Data de Assinatura: 15 de maio de 2019.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Tânia Maria de Queiroz
Secretaria Municipal de Saúde – INTERVENIENTE
Amanda Alves da Silva Lyra
Secretaria Municipal de Educação – INTERVENIENTE
Iolanda Gomes de Alcantara
Juliana Cezário Fortes
CEZARIO MOVEIS & COMERCIO LTDA – EPP – CONTRATADA

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:34647A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3101.009/2019

Partes: PMMD e FÊNIX LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS; inscrita no CNPJ nº 17.340.559/0001-63
Fundamento Legal: Considerações do artigo 65, DA Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 02 (dois) meses, contados do encerramento da vigência
do primeiro termo aditivo, podendo ser rescindido a qualquer tempo caso a Administração realize nova
licitação, tanto para aquisição quanto para locação do objeto do referido contrato
CLAUSULA TERCEIRA- Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato PMMD nº 0207.002/2018,
não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 27 de maio de 2019
Signatários: Claudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito.
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE
Matheus Esteves Lima
FÊNIX LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS – CONTRATADA

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:C59EBF08

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

O Município de Minador do Negrão, do Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Tomada de Preços nº 004/2019, tendo por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia, para Construção Civil, com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, de Campo de Futebol Society, em grama Sintética, localizado na Rua Belarmino Vieira Barros, S/N, Centro, Município de Minador do Negrão/AL, consoante descriminado no projeto básico, nos termos do edital e elementos instrutores fornecidos. ABERTURA: 07/08/2019 - 10h00min. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão (AL), CEP 57.615-000. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e seus anexos em inteiro teor poderão serem obtidos pessoalmente de 2ª a 6ª feira das 08:00hs às 12:00hs no horário de expediente no endereço, acima citado ou pelo portal de transparência do município.

Minador do Negrão (AL), 15 de julho de 2019.

JANILEIDE OLIVEIRA NOLASCO CORREIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:0602C431

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

O Município de Minador do Negrão, do Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Tomada de Preços nº 005/2019, tendo por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia, para execução de obras e serviços de reforma do Ginásio Poliesportivo Lourenço Ferro Neto, localizado na Rua Belarmino Vieira Barros, S/N, Centro, Município de Minador do Negrão/AL, com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, consoante descriminado no projeto básico, nos termos do edital e elementos instrutores fornecidos. ABERTURA: 07/08/2019 - 14h00min. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão (AL), CEP 57.615-000. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e seus anexos em inteiro teor poderão serem obtidos pessoalmente de 2ª a 6ª feira das 08:00hs às 12:00hs no horário de expediente no endereço, acima citado ou pelo portal de transparência do município.

Minador do Negrão (AL), 15 de julho de 2019.

JANILEIDE OLIVEIRA NOLASCO CORREIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:BFB4C012

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 017/2019-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de gás GLP e água mineral – Data/Horário: 31 de julho de 2019, às 09:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.olhodaguadasflores.al.gov.br/licitacoes, e na sede do Município, situada no endereço Praça José Amorim, nº 118, Centro, Olho d'Água das Flores/AL, CEP 57.442-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cplodf@gmail.com. Informações através do e-mail cplodf@gmail.com.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:84F29DAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 005/2019 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Global – Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra e serviço de referente a reforma da Praça Maria Jesuíta de Abreu — Data/Horário: 07 de agosto de 2019 às 09:00hs (nove horas) – Local: Praça José Amorim, nº 118, Centro – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplodf@gmail.com.

EUGÊNIO PACELLI VIEIRA DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:9BDC1652

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N 46/2019

PORTARIA N° 46/2019, de 10 de julho de 2019
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sobre a Presidência de o primeiro, compor a COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, competindo-lhes todos os atos determinados nesta Portaria.
1 – **IEDA NUNES DE CARVALHO -** Chefe de Gabinete – Matricula nº 15104
2 – **MABEL GALDINO BEZERRA** - Supervisora - Matricula nº 15356
3 – **MARIA JAQUELINE ALVES DA SILVA** – Agente Administrativo - Matricula nº 15409
Parágrafo primeiro. A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros.
Parágrafo segundo. A Comissão de Concurso Público funcionará em estreita articulação com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste Município, que lhe garantirá o local e demais condições necessárias à realização de seus trabalhos, e com as Secretarias Municipais solicitantes do concurso.
Art. 2º. As decisões da Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pariconha, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.
Art. 3º. É de responsabilidade da Comissão de Concurso Público:

I - acompanhar, junto com a Entidade Contratada pelo Município de Pariconha, a estruturação do concurso público, em todas as suas etapas;
II - promover os atos administrativos e gerenciais necessários ao andamento do concurso;
III - decidir sobre os editais e demais atos que se fizerem necessários;
IV - fixar o valor da taxa de inscrição para o concurso, se for o caso;
V - promover a divulgação pública do concurso, por meio de edital Afixado em local apropriado na sede do Município e publicado na imprensa oficial;
VI - informar ao Prefeito Municipal, com base em razões devidamente fundamentadas, o adiamento de qualquer etapa, a suspensão e a anulação, parcial ou total, do concurso;
VII - realizar, se for o caso, ou acompanhar junto a Instituição Organizadora Contratada pelo Município, as atividades de inscrição, cadastramento e entrega/remessa dos cartões de identificação/confirmação de inscrição;
VIII - receber e repassar, se for o caso, em tempo hábil, à Entidade Especializada, contratada pelo Município para a realização do concurso, os recursos interpostos pelos candidatos;
IX - acompanhar a execução do concurso realizado pela Entidade Contratada pelo Município, zelando pelo cumprimento do contrato com ela firmado;
X – Resolver questões correlatas ao concurso público, junto a Entidade Contratada pelo Município, não previstas nesta portaria.
Art. 4°. Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito
Pariconha-AL, 10 de julho de 2019.

FABIANO RIBEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:D4F6582B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2019

A Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, torna público o resultado do julgamento da habilitação que foi o seguinte: após a análise dos documentos de habilitação, constatou-se que as empresas: DELVALLE MATERIAIS ELETRICO LTDA, CNPJ/MF nº 37.227.550/0001-58; LC COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 10.158.983/0001-42; CRISTOVAO DE SOUZA AQUINO E CIA LTDA, CNPJ/MF nº 22.691.278/0001-95; F M NOBRE-EPP, CNPJ/MF nº 03.156.233/0001-76; uma vez cumpridas as exigências formais, foram declaradas HABILITADAS. Fica aberto o prazo recursal na forma da Lei, encontrando-se os autos disponíveis na data desta publicação.

Piranhas/AL, 18 de Julho de 2019.

KHALIL FONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:2DB77B0C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Ambiental para elaboração do estudo de conformidade ambiental – ECA (EAS) para fins de Regularização da Licença de Operação - RLO do Centro de Saúde Ademar Medeiros, com área de terreno 702,05 m² e área construída de 344,71 m² no município de Poço das Trincheiras, em cumprimento da Resolução CEPRAM nº 10, de 06 de fevereiro de 2018. CONTRATADO: MEGA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA ME, CNPJ n° 26.602.657/0001-12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. VALOR: R$4.500,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias. RECURSOS: Próprios.

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita

Publicado por:
Railma Alencar Correia da Silva
Código Identificador:80BAEA9A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REVOGAÇÃO DAS TOMADAS DE PREÇOS Nº 003/2019 E 004/2019
O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, resolve: REVOGAR os processos licitatórios Tomada de Preços 003/2019 e 004/2019 por razões de interesse público, tendo em vista ofício encaminhado pela CEF, órgão interveniente dos Contratos de Repasse geradores dos processos em epígrafe. Fica assegurado aos interessados, o disposto no parágrafo terceiro do artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

Porto de Pedras/AL, 12 de julho de 2019.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:C0F2AA7C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 – SRP
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo I do Edital.
LOCAL/DATA: Sala de Reuniões desta Prefeitura, na Rua Sebastião da Hora, 404, Centro, Porto de Pedras/AL, **dia 01 de agosto de 2019, às 10:00 horas.**
INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta feira na Sede Administrativa do município de Porto de Pedras.

Porto de Pedras/AL, 18 de julho de 2019.

JOÃO RICARDO BARBOSA JULIÃO
Pregoeiro

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:8A42B8FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº 023/2019, do tipo menor preço por item. Objeto: contratação de empresa para prestar serviço de seguros para os veículos da frota do Município. Data/Hora: 09 de agosto de 2019, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://transparencia.quebrangulo.al.gov.br/index.php/pt/, informações no email: cpl.quebrangulo@gmail.com.

Quebrangulo, 18 de julho de 2019.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:81EFFC06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, devidamente autorizado pela Portaria Nº 162/2017, ainda de acordo com solicitação encaminhada pelo setor responsável, torna público para conhecimento dos interessados o AVISO DE SUSPENSÃO do Pregão Presencial - SRP - Nº 019/2019. Objeto: registro de preços para eventuais aquisições de pneus novos de primeira linha, câmara de ar e serviço de recapagem. Em virtude da necessidade de correção do Termo de Referência. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame.

Quebrangulo, 18 de julho de 2019.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:B2B56E5D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 005, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 134/2018, bem como pelo art. 140 da Lei nº 1.779/17, concernentes à instauração de Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:

Art. 1º Designar VALQUÍRIA DE NOVAES OLIVEIRA SILVA, Técnica de Recursos Humanos, matrícula nº 77241; THALINE GOMES DOS SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 76481, e ANA CLEA NOBRE DOS SANTOS, Gestora Pública, matrícula nº 76518, todas servidoras efetivas lotadas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para, sob a Presidência da primeira, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar, no prazo de 90 (sessenta) dias, as irregularidades administrativas constantes dos autos do **Processo nº 0613047/2019**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBER A B PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 05/2019 - LD 001/2018

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:AC64126C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Na publicação do aviso de HOMOLOGAÇÃO referente ao PROCESSO: 0307-014/2019 - PE-27/2019 publicado em 12/06/2019 no Diário Oficial dos Municípios, página 13. RETIFICAÇÃO DO VALOR TOTAL DOS ITENS DA EMPRESA: MARIA JOSÉ BELARMINO DA SILVA, inscrita no CNPJ n° 27.318.203/0001-10: ONDE SE LÊ:DO VALOR TOTAL: R$ 787.867, 47.LEIA-SE: DO VALOR TOTAL: R$ 467.306,47.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:C3DC2C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA

Na publicação do aviso de EXTRATO DA ARP Nº 106/2019 referente ao PROCESSO: 0307-014/2019 - PE-27/2019 publicado em 18/06/2019 no Diário Oficial dos Municípios, página 14. RETIFICAÇÃO DO VALOR TOTAL DA ATA DA EMPRESA: DOS ITENS DA EMPRESA: MARIA JOSÉ BELARMINO DA SILVA, inscrita no CNPJ n° 27.318.203/0001-10: ONDE SE LÊ:DO VALOR TOTAL: R$ 787.867, 47.LEIA-SE: DO VALOR TOTAL: R$ 467.306,47.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:8425A81F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 04.12.030/2019
Tomada de Preços 01/2019
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços 01/2019, do Tipo menor preço, referente ao Processo nº 04.12.030/2019, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa SILVA & NUNES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP CNPJ nº 12.635.175/0001-54, pelo valor global de R$ 446.021,35 (quatrocentos e quarenta e seis mil, vinte um reais e trinta e cinco centavos)

.ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:27E1801B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 04.12.030/2019
Tomada de Preços 01/2019

Contrato nº TP01/2019 – Processo nº 04.12.030/2019 – Tomada de Preços nº 01/2019 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado: SILVA & NUNES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (CNPJ nº 12.635.175/0001-54) – Objeto: Reforma das Praças Manoel Rodrigues da Rocha, Senador Enéas Araújo e Urbanização do Riacho da Camoxinga (centro de Convivência Cônego José Bulhões) – Valor global: R$ 446.021,35 (quatrocentos e quarenta e seis mil, vinte um reais e trinta e cinco centavos) – Vigência: 07 (sete) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:996161D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - Contratada: Cooperativa de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar de São José da Tapera e Região – COOPCAF, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.029.957/0001-01. Fundamentação Legal: §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e 4, de 2 de abril de 2015 e Chamada Pública nº 01/2018. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Estimado: R$ 83.820,00 (Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Vinte Reais).

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:12FF0A40

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Termo Aditivo
Espécie: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº SRP 06-29/2017, firmado em 15/06/2017, com a empresa Leão Vasconcelos Informática Ltda ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.623.291/0001-16 - Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato para a contratação de empresa para prestação de serviço de disponibilização de link dedicado de acesso à internet e instalação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento, visando atender às necessidades do Município de Senador Rui Palmeira - AL - Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS
Contratante

ALBERTO CHARLES LEÃO PORTO NUNES.
Contratado

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:4C32B604

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº PP 06-06/2019, firmada em 24/04/2018, com a empresa Andrade e Chagas Comércio de Combustíveis Ltda EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.487.785/0001-05 - Objeto: Reajuste de Preços no valor inicial dos itens 01, 02, 03 e 04 do Contrato nº PP 06-06/2019 - Fundamentação Legal: Artigo 65, II, b, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e alterações e Pregão 06/2019

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS
Contratante

HENRIQUE FONSECA ANDRADE
Contratado

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:AEFE7EA4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Termo Aditivo
Espécie: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº DL 01-01/2017, firmado em 10/02/2017, com a pessoa física Floraci Oliveira Moura, inscrita no CPF sob o nº 318.740.964-49 - Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato locação de imóvel para funcionamento da Sede Administrativa da Prefeitura de Senador Rui Palmeira – AL - Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Dispensa de Licitação 01/2017

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Contratante

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:5EB95D91

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº PP 06-06/2019, firmada em 24/04/2018, com a empresa Andrade e Chagas Comércio de Combustíveis Ltda EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.487.785/0001-05 - Objeto: Reajuste de Preços no valor do item 01 do Contrato nº PP 06-06/2019 - Fundamentação Legal: Artigo 65, II, b, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e alterações e Pregão 06/2019 –

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS
Contratante:

HENRIQUE FONSECA ANDRADE
Contratado

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:9CEBFBBA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019
MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Tanque D'Arca/AL., através de sua Pregoeira, torna público e a todos os interessados que estará realizando na sala de reuniões, situado na Praça Cel., Francisco Euclides, 20 - Centro – Tanque D'Arca/AL, certame licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº 12/2019, Tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Água Mineral (vasilhames de 20L) e Gás Liquefeito de Petróleo (botijões de 13kg), destinado a manutenção das Secretarias Município de Tanque D'Arca/AL;

DATA: dia 01 de agosto de 2019 às 09h:00min.

Tanque D'Arca/AL, 18 de julho de 2019.

EDJANE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:ED599A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Tanque D'Arca/AL., através de sua Pregoeira, torna público e a todos os interessados que estará realizando na sala de reuniões, situado na Praça Cel., Francisco Euclides, 20 - Centro – Tanque D'Arca/AL, certame licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº 14/2019, Tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Bombonas e Lixeiras Seletivas, destinado a manutenção das Secretarias Município de Tanque D'Arca/AL;

DATA: dia 01 de agosto de 2019 às 11h:30min.

Tanque D'Arca/AL, 18 de julho de 2019.

EDJANE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:427AE2F0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 125, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo ente;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, Diego Ximenes Figueiredo Fernandes, mat. 9399, inscrito no CPF/MF sob nº 008.224.664-57, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Engenharia e Obras, como gerente dos contratos, encarregado de manter-se atualizado sobre todas as alterações (termos aditivos) dos contratos sob sua gerência, verificar se o prazo de entrega, especificações, andamento de obras, projetos, deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização, verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação à Contratada, com base nos termos Contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada e quantidades encontram-se de acordo com o exigido pela Administração, além de outras atividades correlatas no Município de Teotônio Vilela, Alagoas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 18 de julho de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Augusto Miranda Silva
Código Identificador:2AB35E1D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº. 397, DE 17 DE JULHO DE 2019 - ANEXO I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO I								
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2020								
Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.								
PROGRAMA: ENCARGOS ESPECIAIS								
OBJETIVO: ENCARGOS ESPECIAIS								
PÚBLICO-ALVO: PopulaçãoJaramataiense								
Dados Financeiros em R$ médio/2020								
				2020	**2021**		**TOTAL**	
R$				**283.048,85**	**291.002,52**		**574.051,37**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO I								
RELAÇÃO DAS AÇÕES								
Descrição da Ação	**Produto**	**Unidade De Medida**	**Anos**	**Meta Física**	**Financeiro Recursos/Próprios**	**Financeiro Recursos/Estado**	**Financeiro Recursos/União**	**Total dos Recursos**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	283.048,85	0,00	0,00	283.048,85
			2021	1,00	291.002,52	0,00	0,00	291.002,52
			TOTAL	**2,00**	**574.051,37**	**0,00**	**0,00**	**574.051,37**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO I								
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2020								
Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.								
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
PÚBLICO-ALVO: PopulaçãoJaramataiense								
Dados Financeiros em R$ médio/2020								
				2020	**2021**		**TOTAL**	
R$				**5.082.897,49**	**5.225.726,91**		**10.308.624,40**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO I								
RELAÇÃO DAS AÇÕES								
Descrição da Ação	**Produto**	**Unidade De Medida**	**Anos**	**Meta Física**	**Financeiro Recursos/Próprios**	**Financeiro Recursos/Estado**	**Financeiro Recursos/União**	**Total dos Recursos**
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	102.770,00	0,00	462.465,00	565.235,00
			2021	1,00	105.657,84	0,00	475.460,27	581.118,10
			TOTAL	**2,00**	**208.427,84**	**0,00**	**937.925,27**	**1.146.353,10**
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	180.962,17	0,00	0,00	180.962,17
			2021	1,00	186.047,21	0,00	0,00	186.047,21
			TOTAL	**2,00**	**367.009,38**	**0,00**	**0,00**	**367.009,38**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	881.481,60	0,00	0,00	881.481,60
			2021	1,00	906.251,23	0,00	0,00	906.251,23

			TOTAL	**2,00**	**1.787.732,83**	**0,00**	**0,00**	**1.787.732,83**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	658.929,78	0,00	0,00	658.929,78
			2021	1,00	677.445,71	0,00	0,00	677.445,71
			TOTAL	**2,00**	**1.336.375,49**	**0,00**	**0,00**	**1.336.375,49**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	60.699,48	0,00	0,00	60.699,48
			2021	1,00	62.405,14	0,00	0,00	62.405,14
			TOTAL	**2,00**	**123.104,62**	**0,00**	**0,00**	**123.104,62**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	210.470,95	0,00	0,00	210.470,95
			2021	1,00	216.385,18	0,00	0,00	216.385,18
			TOTAL	**2,00**	**426.856,13**	**0,00**	**0,00**	**426.856,13**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	467.185,94	0,00	0,00	467.185,94
			2021	1,00	480.313,86	0,00	0,00	480.313,86
			TOTAL	**2,00**	**947.499,80**	**0,00**	**0,00**	**947.499,80**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade De Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	690.976,87	0,00	0,00	690.976,87
			2021	1,00	710.393,32	0,00	0,00	710.393,32
			TOTAL	**2,00**	**1.401.370,19**	**0,00**	**0,00**	**1.401.370,19**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	40.888,39	0,00	0,00	40.888,39
			2021	1,00	42.037,35	0,00	0,00	42.037,35
			TOTAL	**2,00**	**82.925,74**	**0,00**	**0,00**	**82.925,74**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	353.980,46	353.980,46
			2021	1,00	0,00	0,00	363.927,31	363.927,31
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**717.907,77**	**717.907,77**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	63.097,58	0,00	0,00	63.097,58
			2021	1,00	64.870,62	0,00	0,00	64.870,62
			TOTAL	**2,00**	**127.968,20**	**0,00**	**0,00**	**127.968,20**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTROLE INTERNO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	53.661,88	0,00	0,00	53.661,88
			2021	1,00	55.169,78	0,00	0,00	55.169,78
			TOTAL	**2,00**	**108.831,66**	**0,00**	**0,00**	**108.831,66**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	502.255,98	0,00	0,00	502.255,98
			2021	1,00	516.369,37	0,00	0,00	516.369,37
			TOTAL	**2,00**	**1.018.625,35**	**0,00**	**0,00**	**1.018.625,35**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	353.071,41	0,00	0,00	353.071,41
			2021	1,00	362.992,72	0,00	0,00	362.992,72
			TOTAL	**2,00**	**716.064,13**	**0,00**	**0,00**	**716.064,13**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2020

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: EDUCAÇÃO PARA TODOS

OBJETIVO: GESTÃO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS DA REDE DE ENSINO

PÚBLICO-ALVO: PopulaçãoJaramataiense

Dados Financeiros em R$ médio/2020

	2020	2021	TOTAL
R$	**12.610.432,62**	**12.964.785,78**	**25.575.218,40**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade De Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS - PROINFANCIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	118.366,09	118.366,09
			2021	1,00	0,00	0,00	121.692,18	121.692,18
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**240.058,27**	**240.058,27**
AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	212.609,14	212.609,14
			2021	1,00	0,00	0,00	218.583,46	218.583,46
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**431.192,60**	**431.192,60**
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	124.924,65	124.924,65
			2021	1,00	0,00	0,00	128.435,03	128.435,03
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**253.359,68**	**253.359,68**
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	165.154,35	165.154,35
			2021	1,00	0,00	0,00	169.795,19	169.795,19
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**334.949,54**	**334.949,54**
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMASDE CRECHES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	165.412,26	165.412,26
			2021	1,00	0,00	0,00	170.060,34	170.060,34
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**335.472,60**	**335.472,60**
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	479.859,11	479.859,11
			2021	1,00	0,00	0,00	493.343,15	493.343,15
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**973.202,26**	**973.202,26**
GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	522.415,01	0,00	522.415,01
			2021	1,00	0,00	537.094,87	0,00	537.094,87
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**1.059.509,88**	**0,00**	**1.059.509,88**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	51.703,01	0,00	0,00	51.703,01
			2021	1,00	53.155,86	0,00	0,00	53.155,86
			TOTAL	**2,00**	**104.858,87**	**0,00**	**0,00**	**104.858,87**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL FUNDEB - CACS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	51.703,01	0,00	0,00	51.703,01
			2021	1,00	53.155,86	0,00	0,00	53.155,86

			TOTAL	**2,00**	**104.858,87**	**0,00**	**0,00**	**104.858,87**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO DO EJA - 40%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	219.224,74	219.224,74
			2021	1,00	0,00	0,00	225.384,96	225.384,96
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**444.609,70**	**444.609,70**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO ESPECIAL - 40%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	219.224,72	219.224,72
			2021	1,00	0,00	0,00	225.384,93	225.384,93
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**444.609,65**	**444.609,65**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	1.484.574,96	1.484.574,96
			2021	1,00	0,00	0,00	1.526.291,52	1.526.291,52
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**3.010.866,48**	**3.010.866,48**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - 40%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	219.224,73	219.224,73
			2021	1,00	0,00	0,00	225.384,94	225.384,94
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**444.609,67**	**444.609,67**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	509.614,68	0,00	0,00	509.614,68
			2021	1,00	523.934,85	0,00	0,00	523.934,85
			TOTAL	**2,00**	**1.033.549,53**	**0,00**	**0,00**	**1.033.549,53**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade De Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAGISTÉRIO DO ENSINO DO EJA - 60%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	328.839,22	328.839,22
			2021	1,00	0,00	0,00	338.079,60	338.079,60
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**666.918,82**	**666.918,82**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAGISTÉRIO DO ENSINO ESPECIAL - 60%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	328.839,22	328.839,22
			2021	1,00	0,00	0,00	338.079,60	338.079,60
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**666.918,82**	**666.918,82**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	3.521.987,90	3.521.987,90
			2021	1,00	0,00	0,00	3.620.955,76	3.620.955,76
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**7.142.943,66**	**7.142.943,66**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL - 60%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	737.448,06	737.448,06
			2021	1,00	0,00	0,00	758.170,35	758.170,35
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**1.495.618,41**	**1.495.618,41**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAGISTÉRIO DO ENSINO PRÉ-ESCOLA - 60%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	328.839,22	328.839,22
			2021	1,00	0,00	0,00	338.079,60	338.079,60
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**666.918,82**	**666.918,82**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS EDUCACIONAIS MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	2.250.017,18	2.250.017,18
			2021	1,00	0,00	0,00	2.313.242,66	2.313.242,66
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**4.563.259,84**	**4.563.259,84**
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	44.170,36	44.170,36
			2021	1,00	0,00	0,00	45.411,55	45.411,55
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**89.581,91**	**89.581,91**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade De Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - PDDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	17.902,12	17.902,12
			2021	1,00	0,00	0,00	18.405,17	18.405,17
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**36.307,29**	**36.307,29**
PROGAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	98.914,47	98.914,47
			2021	1,00	0,00	0,00	101.693,97	101.693,97
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**200.608,44**	**200.608,44**
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	204.122,86	204.122,86
			2021	1,00	0,00	0,00	209.858,71	209.858,71
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**413.981,57**	**413.981,57**
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	63.080,14	63.080,14
			2021	1,00	0,00	0,00	64.852,69	64.852,69
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**127.932,83**	**127.932,83**
QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	142.261,41	142.261,41
			2021	1,00	0,00	0,00	146.258,96	146.258,96
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**288.520,37**	**288.520,37**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2020

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: CIDADANIA PARA TODOS

OBJETIVO: CIDADANIA PARA TODOS

PÚBLICO-ALVO: PopulaçãoJaramataiense

Dados Financeiros em R$ médio/2020

	2020	**2021**	**TOTAL**
R$	**1.897.043,04**	**1.952.366,36**	**3.849.409,40**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade De Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
BENEFÍCIOS EVENTUAIS(CESTA BÁSICA, URNA MORTUÁRIA, ENXOVAL, ALUGUEL SOCIAL EAUXÍLIO FINANCEIRO)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	64.629,03	0,00	0,00	64.629,03
			2021	1,00	68.461,52	0,00	0,00	68.461,52
			TOTAL	**2,00**	**133.090,55**	**0,00**	**0,00**	**133.090,55**
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO -IGD/PBF	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	80.314,04	80.314,04
			2021	1,00	0,00	0,00	82.570,86	82.570,86
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**162.884,90**	**162.884,90**
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	77.555,05	77.555,05
			2021	1,00	0,00	0,00	79.734,35	79.734,35

			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**157.289,40**	**157.289,40**
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB (CRAS/PAIF)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	300.151,82	300.151,82
			2021	1,00	0,00	0,00	308.586,09	308.586,09
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**608.737,91**	**608.737,91**
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	92.970,55	92.970,55
			2021	1,00	0,00	0,00	95.583,02	95.583,02
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**188.553,57**	**188.553,57**
CONSTRUÇÃO DA CASA DA SOPA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	195.263,00	195.263,00
			2021	1,00	0,00	0,00	200.749,89	200.749,89
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**396.012,89**	**396.012,89**
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	205.540,00	205.540,00
			2021	1,00	0,00	0,00	211.315,67	211.315,67
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**416.855,67**	**416.855,67**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade De Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	205.540,00	205.540,00
			2021	1,00	0,00	0,00	211.315,67	211.315,67
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**416.855,67**	**416.855,67**
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	35.510,05	0,00	219.331,84	254.841,89
			2021	1,00	36.507,88	0,00	225.495,06	262.002,95
			TOTAL	**2,00**	**72.017,93**	**0,00**	**444.826,90**	**516.844,84**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	25.852,04	0,00	0,00	25.852,04
			2021	1,00	26.578,48	0,00	0,00	26.578,48
			TOTAL	**2,00**	**52.430,52**	**0,00**	**0,00**	**52.430,52**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	235.158,93	0,00	0,00	235.158,93
			2021	1,00	241.766,90	0,00	0,00	241.766,90
			TOTAL	**2,00**	**476.925,83**	**0,00**	**0,00**	**476.925,83**
MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA	PROJETO/ATIVIDA E	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	32.316,13	32.316,13
			2021	1,00	0,00	0,00	33.224,21	33.224,21
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**65.540,34**	**65.540,34**
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	64.632,25	0,00	0,00	64.632,25
			2021	1,00	66.448,42	0,00	0,00	66.448,42
			TOTAL	**2,00**	**131.080,67**	**0,00**	**0,00**	**131.080,67**
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	16.237,35	0,00	0,00	16.237,35
			2021	1,00	16.693,62	0,00	0,00	16.693,62
			TOTAL	**2,00**	**32.930,97**	**0,00**	**0,00**	**32.930,97**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade De Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	46.040,96	46.040,96
			2021	1,00	0,00	0,00	47.334,71	47.334,71
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**93.375,67**	**93.375,67**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2020

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS

OBJETIVO: SAUDE 100% SUS

PÚBLICO-ALVO: PopulaçãoJaramataiense

Dados Financeiros em R$ médio/2020

	2020	**2021**	**TOTAL**
R$	**6.342.292,73**	**6.520.511,16**	**12.862.803,89**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	47.346,01	0,00	144.918,36	192.264,37
			2021	1,00	48.676,43	0,00	148.990,57	197.667,00
			TOTAL	**2,00**	**96.022,44**	**0,00**	**293.908,93**	**389.931,37**
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	214.334,55	214.334,55
			2021	1,00	0,00	0,00	220.357,35	220.357,35
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**434.691,90**	**434.691,90**
BLOCO CUSTEIO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	234.374,56	234.374,56
			2021	1,00	0,00	0,00	240.960,49	240.960,49
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**475.335,05**	**475.335,05**
BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PRODECIMENTOS NO MAC	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	220.754,82	220.754,82
			2021	1,00	0,00	0,00	226.958,03	226.958,03
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**447.712,85**	**447.712,85**
BLOCO CUSTEIO - GESTÃO DO SUS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	66.063,85	66.063,85
			2021	1,00	0,00	0,00	67.920,24	67.920,24
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**133.984,09**	**133.984,09**
BLOCO CUSTEIO - INCENTIVO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	165.001,18	165.001,18
			2021	1,00	0,00	0,00	169.637,71	169.637,71
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**334.638,89**	**334.638,89**
BLOCO CUSTEIO - INCENTIVO FINANCEIRO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	131.516,60	131.516,60
			2021	1,00	0,00	0,00	135.212,22	135.212,22
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**266.728,82**	**266.728,82**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade De Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
BLOCO CUSTEIO - NASF	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	343.279,16	343.279,16
			2021	1,00	0,00	0,00	352.925,30	352.925,30
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**696.204,46**	**696.204,46**
BLOCO CUSTEIO - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	285.632,41	285.632,41
			2021	1,00	0,00	0,00	293.658,68	293.658,68
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**579.291,09**	**579.291,09**
BLOCO CUSTEIO - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB VARIÁVEL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	607.098,77	607.098,77
			2021	1,00	0,00	0,00	624.158,25	624.158,25
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**1.231.257,02**	**1.231.257,02**
BLOCO CUSTEIO - PROGRAMA DE MELHORIADO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	111.586,27	111.586,27
			2021	1,00	0,00	0,00	114.721,84	114.721,84
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**226.308,11**	**226.308,11**
BLOCO CUSTEIO - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	51.703,02	51.703,02
			2021	1,00	0,00	0,00	53.155,87	53.155,87
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**104.858,89**	**104.858,89**
BLOCO CUSTEIO - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	77.934,15	77.934,15
			2021	1,00	0,00	0,00	80.124,10	80.124,10
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**158.058,25**	**158.058,25**
BLOCO CUSTEIO - QUALIFAR SUS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	51.703,03	51.703,03
			2021	1,00	0,00	0,00	53.155,89	53.155,89
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**104.858,92**	**104.858,92**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade De Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
BLOCO CUSTEIO - SAÚDE BUCAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	173.275,93	173.275,93
			2021	1,00	0,00	0,00	178.144,98	178.144,98
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**351.420,91**	**351.420,91**
BLOCO INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	116.285,85	116.285,85
			2021	1,00	0,00	0,00	119.553,48	119.553,48
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**235.839,33**	**235.839,33**
CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	177.549,13	177.549,13
			2021	1,00	0,00	0,00	182.538,26	182.538,26
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**360.087,39**	**360.087,39**
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	35.510,05	0,00	176.565,22	212.075,27
			2021	1,00	36.507,88	0,00	181.526,70	218.034,59
			TOTAL	**2,00**	**72.017,93**	**0,00**	**358.091,92**	**430.109,86**
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	976.519,15	976.519,15
			2021	1,00	0,00	0,00	1.003.959,34	1.003.959,34
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**1.980.478,49**	**1.980.478,49**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	1.286.614,60	1.286.614,60
			2021	1,00	0,00	0,00	1.322.768,47	1.322.768,47
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**2.609.383,07**	**2.609.383,07**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA REDE CEGONHA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	51.703,01	51.703,01
			2021	1,00	0,00	0,00	53.155,86	53.155,86
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**104.858,87**	**104.858,87**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS ACÕES DOS REPASSES DO ESTADO - SESAU(ASSISTÊNCIAFARMACÊUTICA)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	20.554,00	0,00	20.554,00
			2021	1,00	0,00	21.131,57	0,00	21.131,57
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**41.685,57**	**0,00**	**41.685,57**
MANUTENÇÃO DAS ACÕES DOS REPASSES DO ESTADO - SESAU(ATENÇÃO BÁSICA)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	20.554,00	0,00	20.554,00
			2021	1,00	0,00	21.131,57	0,00	21.131,57
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**41.685,57**	**0,00**	**41.685,57**
MANUTENÇÃO DAS ACÕES DOS REPASSES DO ESTADO - SESAU(MAC)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	20.554,00	0,00	20.554,00
			2021	1,00	0,00	21.131,57	0,00	21.131,57
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**41.685,57**	**0,00**	**41.685,57**
MANUTENÇÃO DAS ACÕES DOS REPASSES DO ESTADO - SESAU(PRÓ-SAÚDE)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	20.554,00	0,00	20.554,00
			2021	1,00	0,00	21.131,57	0,00	21.131,57
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**41.685,57**	**0,00**	**41.685,57**
MANUTENÇÃO DAS ACÕES DOS REPASSES DO ESTADO - SESAU(VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	20.554,00	0,00	20.554,00
			2021	1,00	0,00	21.131,57	0,00	21.131,57
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**41.685,57**	**0,00**	**41.685,57**
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	51.703,01	51.703,01
			2021	1,00	0,00	0,00	53.155,86	53.155,86
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**104.858,87**	**104.858,87**
MELHORIA SANITÁRIA EM CASAS POPULARES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	118.366,09	118.366,09
			2021	1,00	0,00	0,00	121.692,18	121.692,18
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**240.058,27**	**240.058,27**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS ÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MELHORIAS HABITACIONAIS EM COMBATE A DOENÇA DE CHAGAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	322.183,95	322.183,95
			2021	1,00	0,00	0,00	331.237,32	331.237,32
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**653.421,27**	**653.421,27**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2020
Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.
PROGRAMA: CIDADE URBANIZADA
OBJETIVO: CIDADE URBANIZADA
PÚBLICO-ALVO: PopulaçãoJaramataiense
Dados Financeiros em R$ médio/2020

	2020	2021	TOTAL
R$	**808.178,06**	**830.887,86**	**1.639.065,92**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade De Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA ELETRICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	87.908,82	0,00	145.602,45	233.511,27
			2021	1,00	90.379,06	0,00	149.693,88	240.072,94
			TOTAL	**2,00**	**178.287,88**	**0,00**	**295.296,33**	**473.584,21**
CONSTRUÇÃO DE PONTES E/OU PASSAGENS MOLHADAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	29.591,52	0,00	58.769,51	88.361,03
			2021	1,00	30.423,04	0,00	60.420,93	90.843,97
			TOTAL	**2,00**	**60.014,56**	**0,00**	**119.190,44**	**179.205,00**
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	35.510,05	0,00	160.529,70	196.039,75
			2021	1,00	36.507,88	0,00	165.040,58	201.548,47
			TOTAL	**2,00**	**72.017,93**	**0,00**	**325.570,28**	**397.588,22**
MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	137.602,63	0,00	0,00	137.602,63
			2021	1,00	141.469,26	0,00	0,00	141.469,26
			TOTAL	**2,00**	**279.071,89**	**0,00**	**0,00**	**279.071,89**
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU PARALELEPIPEDO EM RUAS E AVENIDAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	47.522,13	0,00	105.141,25	152.663,38
			2021	1,00	48.857,50	0,00	108.095,72	156.953,22
			TOTAL	**2,00**	**96.379,63**	**0,00**	**213.236,97**	**309.616,60**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2020
Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.
PROGRAMA: PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL
OBJETIVO: PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL
PÚBLICO-ALVO: PopulaçãoJaramataiense
Dados Financeiros em R$ médio/2020

	2020	2021	TOTAL
R$	**425.104,85**	**437.050,30**	**862.155,15**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade De Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
APOIO AS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	267.469,67	0,00	0,00	267.469,67
			2021	1,00	274.985,57	0,00	0,00	274.985,57
			TOTAL	**2,00**	**542.455,24**	**0,00**	**0,00**	**542.455,24**
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	23.673,01	0,00	133.962,17	157.635,18
			2021	1,00	24.338,22	0,00	137.726,51	162.064,73
			TOTAL	**2,00**	**48.011,23**	**0,00**	**271.688,68**	**319.699,91**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2020
Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER
OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER
PÚBLICO-ALVO: PopulaçãoJaramataiense
Dados Financeiros em R$ médio/2020

	2020	2021	TOTAL
R$	**964.523,45**	**991.626,56**	**1.956.150,01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade Des edida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
APOIO AO ESPORTE AMADOR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	32.315,05	0,00	0,00	32.315,05
			2021	1,00	33.223,10	0,00	0,00	33.223,10
			TOTAL	**2,00**	**65.538,15**	**0,00**	**0,00**	**65.538,15**
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	51.385,00	0,00	308.310,00	359.695,00
			2021	1,00	52.828,92	0,00	316.973,51	369.802,43
			TOTAL	**2,00**	**104.213,92**	**0,00**	**625.283,51**	**729.497,43**
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	47.346,01	0,00	473.464,35	520.810,36
			2021	1,00	48.676,43	0,00	486.768,70	535.445,13
			TOTAL	**2,00**	**96.022,44**	**0,00**	**960.233,05**	**1.056.255,49**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	51.703,04	0,00	0,00	51.703,04
			2021	1,00	53.155,90	0,00	0,00	53.155,90
			TOTAL	**2,00**	**104.858,94**	**0,00**	**0,00**	**104.858,94**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2020
Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL
PÚBLICO-ALVO: PopulaçãoJaramataiense
Dados Financeiros em R$ médio/2020

	2020	2021	TOTAL
R$	**279.288,41**	**287.136,41**	**566.424,82**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
APOIO AO PEQUENO E MÉDIO AGRICULTOR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	48.474,75	0,00	0,00	48.474,75
			2021	1,00	49.836,89	0,00	0,00	49.836,89
			TOTAL	**2,00**	**98.311,64**	**0,00**	**0,00**	**98.311,64**
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	23.673,01	0,00	207.140,65	230.813,66
			2021	1,00	24.338,22	0,00	212.961,30	237.299,52
			TOTAL	**2,00**	**48.011,23**	**0,00**	**420.101,95**	**468.113,18**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2020
Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.
PROGRAMA: SEGURIDADE SOCIAL COM RESPONSABILIDADE
OBJETIVO: SEGURIDADE SOCIAL COM RESPONSABILIDADE
PÚBLICO-ALVO: PopulaçãoJaramataiense
Dados Financeiros em R$ médio/2020

	2020	2021	TOTAL
R$	**1.784.946,90**	**1.835.103,91**	**3.620.050,81**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFÍCIOS DO RPPS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	1.533.082,51	0,00	0,00	1.533.082,51
			2021	1,00	1.576.162,13	0,00	0,00	1.576.162,13
			TOTAL	**2,00**	**3.109.244,64**	**0,00**	**0,00**	**3.109.244,64**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO IAPREJAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	251.864,39	0,00	0,00	251.864,39
			2021	1,00	258.941,78	0,00	0,00	258.941,78
			TOTAL	**2,00**	**510.806,17**	**0,00**	**0,00**	**510.806,17**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2020
Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.
PROGRAMA: RESERVA DE CONTIGÊNCIA
OBJETIVO: RESERVA DE CONTIGENCIA
PÚBLICO-ALVO: PopulaçãoJaramataiense
Dados Financeiros em R$ médio/2020

	2020	2021	TOTAL
R$	**795.289,60**	**817.637,24**	**1.612.926,84**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	61.846,43	0,00	0,00	61.846,43
			2021	1,00	63.584,31	0,00	0,00	63.584,31
			TOTAL	**2,00**	**125.430,74**	**0,00**	**0,00**	**125.430,74**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	733.443,17	0,00	0,00	733.443,17
			2021	1,00	754.052,92	0,00	0,00	754.052,92
			TOTAL	**2,00**	**1.487.496,09**	**0,00**	**0,00**	**1.487.496,09**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

TOTAL DOS PROGRAMAS	2020	2021	TOTAL
R$	**31.273.046,00**	**32.153.835,00**	**63.426.881,00**

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:875901DC

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº. 397, DE 17 DE JULHO DE 2019 - METAS ANUAIS III - RESULTADO PRIMÁRIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS III - Resultado Primário
2020

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	979.375,80	23.624.774,05	23.973.152,70	23.507.258,82	24.169.829,20	25.255.364,37

Receita Tributária	0,00	128.732,65	687.848,82	706.845,89	728.724,67	759.410,13
Receita de Contribuição	979.375,80	1.146.967,27	0,00	1.006.504,51	1.034.787,29	1.081.352,71
Receita Patrimonial	0,00	0,00	947.912,50	974.169,68	1.001.543,85	1.046.613,32
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	947.912,50	974.169,68	1.001.543,85	1.046.613,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	22.289.147,92	21.491.705,86	22.087.026,30	22.707.671,74	23.729.516,97
Demais Receitas Correntes	0,00	59.926,21	845.685,52	-1.267.287,56	-1.302.898,34	-1.361.528,77
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	979.375,80	23.624.774,05	23.025.240,20	22.533.089,14	23.168.285,35	24.208.751,05
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	0,00	7.606.472,88	7.817.172,18	8.036.834,72	8.398.492,28
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	7.606.472,88	7.817.172,18	8.036.834,72	8.398.492,28
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	0,00	7.606.472,88	7.817.172,18	8.036.834,72	8.398.492,28
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	**979.375,80**	**23.624.774,05**	**30.631.713,08**	**30.350.261,32**	**31.205.120,07**	**32.607.243,33**
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (X)	0,00	21.434.403,54	22.046.895,58	22.657.538,39	23.296.231,62	24.342.454,90
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	14.578.449,83	12.833.115,87	13.188.593,25	13.561.209,13	14.169.356,39
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	6.981,68	6.971,20	7.107,95	7.307,68	7.636,53
Outras Despesas Correntes	0,00	6.848.972,03	9.206.808,51	9.461.837,19	9.727.714,82	10.165.461,98
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	0,00	21.427.421,86	22.039.924,38	22.650.430,44	23.288.923,94	24.334.818,37
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	0,00	1.083.309,24	7.609.436,57	7.820.218,01	8.039.966,14	8.401.764,61
Investimentos	0,00	939.413,30	7.340.933,22	7.544.277,11	7.756.271,30	8.105.303,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	143.895,94	268.503,35	275.940,90	283.694,84	296.461,11
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	0,00	939.413,30	7.340.933,22	7.544.277,11	7.756.271,30	8.105.303,51
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	795.289,60	817.637,24	854.430,91
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	**0,00**	**22.366.835,16**	**29.380.857,60**	**30.989.997,15**	**31.862.832,47**	**33.294.552,79**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	**979.375,80**	**1.257.938,89**	**1.250.855,48**	**-639.735,83**	**-657.712,40**	**-687.309,47**
FONTE:						

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:D683A3A1

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº. 397, DE 17 DE JULHO DE 2019 - METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS IV - Resultado Nominal
2020

ESPECIFICAÇÃO	2017 (b)	2018 (c)	2019 (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	1.947.487,27	1.966.962,14	1.986.631,76	2.006.498,08	2.026.563,06
DEDUÇÕES (II)	12.561.103,63	13.737.745,57	13.875.123,03	14.013.874,26	14.154.013,00	14.295.553,13
Ativo Disponível	13.096.059,10	14.481.109,55	14.625.920,65	14.772.179,86	14.919.901,66	15.069.100,68
Haveres Financeiros	446.798,45	446.798,45	451.266,43	455.779,09	460.336,88	464.940,25
(-) Restos a Pagar Processados	981.753,92	1.190.162,43	1.202.064,05	1.214.084,69	1.226.225,54	1.238.487,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(12.561.103,63)	(11.790.258,30)	(11.908.160,89)	(12.027.242,50)	(12.147.514,92)	(12.268.990,07)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.513.143,90	1.746.455,33	1.763.919,88	1.781.559,08	1.799.374,67	1.817.368,42
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV + V)	(11.047.959,73)	(10.043.802,97)	(10.144.241,01)	(10.245.683,42)	(10.348.140,25)	(10.451.621,65)
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	(11.047.959,73)	**1.004.156,76**	**(100.438,04)**	**(101.442,41)**	**(102.456,83)**	**(103.481,40)**
Fonte:						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao exercício de 2017.						
Nota: O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN.						

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:E38D8E3A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº. 397, DE 17 DE JULHO DE 2019 - METAS ANUAIS V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS V - Motante da Dívida Pública
2020

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	426.227,27	0,00	1.947.487,27	1.966.962,14	1.986.631,76	2.006.498,08	2.026.563,06
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	426.227,27	0,00	1.947.487,27	1.966.962,14	1.986.631,76	2.006.498,08	2.026.563,06
DEDUÇÕES (II)	10.002.311,95	12.561.103,63	13.737.745,57	13.875.123,03	14.013.874,26	14.154.013,00	14.295.553,13
Ativo Disponível	10.684.132,49	13.096.059,10	14.481.109,55	14.625.920,65	14.772.179,86	14.919.901,66	15.069.100,68

Haveres Financeiros	10.960,46	446.798,45	446.798,45	451.266,43	455.779,09	460.336,88	464.940,25
(-) Restos a Pagar Processados	692.781,00	981.753,92	1.190.162,43	1.202.064,05	1.214.084,69	1.226.225,54	1.238.487,80
DCL (III) = (I - II)	-9.576.084,68	-12.561.103,63	-11.790.258,30	-11.908.160,89	-12.027.242,50	-12.147.514,92	-12.268.990,07
FONTE:							

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:F73F84F9

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº. 397, DE 17 DE JULHO DE 2019 - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)									
ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x 100
Receita Total	31.273.046,00	30.418.291,99	0,000%	32.153.835,00	30.420.199,69	0,000 %	33.598.650,43	30.418.291,99	0,000 %
Receitas Primárias (I)	30.350.261,32	29.520.728,84	0,000%	31.205.120,07	29.522.636,53	0,000 %	32.607.243,33	29.520.728,84	0,000 %
Despesa Total	31.273.046,00	30.418.291,99	0,000%	32.153.835,00	30.420.199,68	0,000 %	33.598.650,43	30.418.291,99	0,000 %
Despesas Primárias (II)	30.989.997,15	30.142.979,43	0,000%	31.862.832,47	30.144.887,11	0,000 %	33.294.552,79	30.142.979,43	0,000 %
Resultado Primário (III) = (I - II)	-639.735,83	-622.250,59	0,000%	-657.712,40	-622.250,58	0,000 %	-687.309,47	-622.250,59	0,000 %
Resultado Nominal	-101.442,41	-98.669,79	0,000%	-102.456,83	-96.932,67	0,000 %	-103.481,40	-93.686,13	0,000 %
Dívida Pública Consolidada	1.986.631,76	1.932.333,20	0,000%	2.006.498,08	1.898.313,91	0,000 %	2.026.563,06	1.834.734,02	0,000 %
Dívida Consolidada Líquida	-12.027.242,50	-11.698.514,25	0,000%	-12.147.514,92	-11.492.558,49	0,000 %	-12.268.990,07	-11.107.640,27	0,000 %
FONTE:									

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB real (crescimento % anual)	0,00 %	0,00 %	0,00 %
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	0,00 %	0,00 %	0,00 %
Câmbio (R$/US$ – Final do Ano)	0,00	0,00	0,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	2,81 %	2,81 %	4,50 %
Projeção do PIB do Estado – R$	0,00	0,00	0,00

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:DAA35F29

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº. 397, DE 17 DE JULHO DE 2019 - DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	13.695.763,02	0,48	13.761.269,82	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**13.695.763,02**	**0,48**	**13.761.269,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
PATRIMÔNIO /CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:						

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:D521D8B3

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº. 397, DE 17 DE JULHO DE 2019 - DEMONSTRATIVO VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

2020

AMF – Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2017	2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.458.773,86	1.873.120,45	2.191.207,17
RECEITAS CORRENTES	2.458.773,86	1.873.120,45	2.191.207,17
Receita de Contribuições	626.172,05	468.740,15	837.841,61
Pessoal Civil	626.172,05	468.740,15	837.841,61
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.832.601,81	1.402.829,66	1.348.036,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.550,64	5.329,56
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	1.550,64	5.329,56
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Emprétimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÃRIAS - RPPS (INTRA-ORÃ‡AMENTÃRIAS)	532.750,02	475.792,36	825.238,09
RECEITAS CORRENTES	532.750,02	475.792,36	825.238,09
Receita de Contribuições	532.750,02	475.792,36	825.238,09
Pessoal Civil	532.750,02	475.792,36	825.238,09
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	2.991.523,88	2.348.912,81	3.016.445,26
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2017	2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.719.319,43	2.031.294,23	2.659.016,65
ADMINISTRAÇÃO	94.508,92	0,00	134.413,74
Despesas Correntes	94.508,92	0,00	134.413,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.624.810,51	2.031.294,23	2.524.602,91
Pessoal Civil	1.600.530,51	2.031.294,23	2.524.602,91
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	24.280,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	24.280,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	1.719.319,43	2.031.294,23	2.659.016,65
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	1.272.204,45	317.618,58	357.428,61
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	0,00	10.829.868,53
FONTE:			

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:9E5C3647

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº. 397, DE 17 DE JULHO DE 2019 - DEMONSTRATIVO VII - RENUNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
2020

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE:						

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:447B0C74

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº. 397, DE 17 DE JULHO DE 2019 - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

ARF (LRF, art. 4°, § 3°)			R$ 1,00
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Queda de arrecadação do FPM por fatores decorrentes de medidas pontuais adotadas pelo Governo Federal	2.000.000,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais	2.000.000,00
Frustação de arrecadação de tributos municipais	50.000,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais	50.000,00
Epidemias	100.000,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais	100.000,00
TOTAL	**2.150.000,00**	**TOTAL**	**2.150.000,00**
FONTE:			

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:AE6C7434

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MARAGOGI - AL, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 680/2019, de 1º de julho de 2019, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2024.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, pela Lei Municipal nº 680/2019, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1. O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2.2 No Município haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.
2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade como disposto editada pelo CONANDA;
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será representado pela Comissão Especial do Processo de Escolha - CPE, instituída por meio de publicação em Resolução, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar.
d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos em mural exclusivo sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, assim como na página do Facebook do CMDCA de Maragogi, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, dando ciência a representante do Ministério Público, os quais deverão dispor sobre:
I - a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;
II - as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
III - as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;
IV - a regulamentação quanto às fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha em Data Unificada; e
V - as vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA CANDIDATURA E O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1 - Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade, na data da inscrição de candidatura;
3.2 - Ter reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e certidões negativas Federal e Estadual (Anexo II);
3.3 - Residir no município, no mínimo há 02 (dois) anos, mediante comprovante de residência em nome do interessado, através de contrato de locação com firma reconhecida, conta de água, luz, telefone, correspondência de órgão público, conta bancária, contrato ou declaração de prestação de serviço em que conste endereço;
3.4 - Estar quites com as obrigações militares (para o sexo masculino);
3.5 - Apresentar no momento da inscrição diploma, certificado ou declaração de conclusão de nível médio ou equivalente e/ou de nível superior;

3.6 – Ser aprovado na prova de conhecimentos, a qual tem caráter eliminatório, versando sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - (Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações posteriores), Resolução CONANDA nº 170/2014 e suas alterações posteriores, bem como a esta Lei e outros estabelecidos em Resolução do CMDCA, com nota mínima igual ou superior a 6,0 (seis) e com frequência comprovada de 100% em curso que antecede a mesma;
3.7 – Demostrar noções básicas de informática e edição de texto, comprovadas mediante apresentação de certificado de conclusão ou declaração de estar cursando, em data anterior a prova de conhecimentos;
3.8 - Comprovada experiência na área de defesa, proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente de no mínimo um ano, que será avaliada pela Comissão Eleitoral (Anexo III).
3.8.1. O critério do inciso 3.9 também poderá comprovado mediante:
I – Comprovante de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;
II – Certificado, declaração de conclusão ou diploma de curso superior nas áreas de ciências sociais aplicadas, tais como: serviço social, psicologia, pedagogia, dentre outras;
3.9 – Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Ttelar (Anexo IV).
3.10 - Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
3.11 - O candidato (a) deverá entregar junto com a documentação descrita neste artigo cópia da cédula de identidade, CPF, Título de Eleitor válido e uma foto 3x4.
3.12 - Certidão emitida pelo Cartório Eleitoral ou comprovante de votação do último processo eleitoral.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sendo 30 horas de expediente em sede própria ou disponibilizada pelo Poder Executivo Municipal e fora do horário de funcionamento da sede, os membros do Conselho Tutelar deverão permanecer em regime de sobreaviso/plantão, sendo permitida sua organização em regime de escala ou revezamento pelos respectivos Conselheiros.
4.2. O valor da remuneração será de R$ 1.500,00, conforme Lei Municipal nº 680/2019, bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL

6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha - CEPE será composta pelos seguintes membros e funções:

Adriana Cristina dos Santos, Representante do Governo;
Silvania Souza da Silva, Representante do Governo;
Sandra Cristina dos Santos Lira, Representante do Governo;
Daiana Alcântara da Silva, Representante da Sociedade Civil;
Elisabete Silva Lins dos Santos, Representante da Sociedade Civil;
Edileuza Miranda da Silva, Representante da Sociedade Civil;

6.2. A Comissão também contará com os membros abaixo na condição de convidados/suporte técnico, com direito a voz:

Marciel da Silva Nascimento, Advogado.
Neuza Cavalcante da Silva Neta, Administrativo.
Barbara Kelly Coutinho das Neves, Advogada.

6.3. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada será em única instância administrativa, sendo assim, não caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
6.4. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
6.5. A Comissão deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.
6.6. O CMDCA deverá escolher e também divulgar os locais de votação.
6.7. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.
6.8. São impedidos de servir na Comissão Especial os cônjuges, companheiros – mesmo que em união homoafetiva – ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
6.9. Os mesmos impedimentos do item acima se aplicam a um(a) membro da Comissão Especial em relação a candidatos a função de conselheiro tutelar.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.
7.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;
7.4 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1. As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:
I - **Primeira Etapa:** Inscrições e entrega de documentos;
II - **Segunda Etapa:** Análise da documentação exigida;
III - **Terceira Etapa:** Avaliação de conhecimento específico, homologação e aprovação das candidaturas;
IV - **Quarta Etapa:** Votação (eleição);
V - **Quinta Etapa:** Formação inicial;
VI - **Sexta Etapa:** Diplomação e Posse.

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio pessoal, conforme modelo de requerimento contido no anexo V deste edital, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
9.2. A inscrição será efetuada pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua José Machado Filho, Número 006, Bairro Centro, Maragogi/AL, CEP: 57955-000, logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes à função de conselheiro tutelar.
9.3 As inscrições serão realizadas no período de 08h as 13h horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I) deste Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Maragogi-AL.
9.4 A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.
9.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) e demais relacionados no item 03 (três) deste Edital com originais para comprovação.

10. DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS

10.1 A Comissão do Processo de Escolha fará publicidade da lista dos candidatos inscritos, devendo divulgar em átrio público da sede do CMDCA conforme prazo previsto no anexo I, lista nominal de todos os inscritos ao processo de escolha.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. A partir da publicação da lista dos candidatos inscritos, no prazo de 03 (três) dias, ocorrendo entre no período estabelecido no cronograma, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, por impugnante também candidato, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

12. DA SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

12.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista neste Edital.
12.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 03 (três) dias após o encerramento do prazo para impugnações das candidaturas.

13. DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS

13.1 A Comissão do Processo Eleitoral fará publicidade da lista dos candidatos que tiveram seus pedidos de candidatura deferidos e os indeferidos, devendo divulgar em átrio público da sede do CMDCA, lista nominal de todos os deferimentos e indeferimentos ao processo de escolha.

14 – DO PRAZO DE RECURSO À COMISSÃO

14.1. O candidato impugnado cuja candidatura tenha sido indeferida por decisão da comissão terá 02 (dois) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar recurso a própria comissão, conforme período previsto no anexo I deste Edital.

15 – DA ANÁLISE DOS RECURSOS

15.1. A Comissão do Processo de Escolha analisará os recursos e documentos apresentados pelos candidatos, em 03 (três) dias.
15.2. Após análise da documentação pela Comissão Especial e dos recursos apresentados será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha 2019.

16. DA TERCEIRA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

16.1. A Comissão do Processo Eleitoral divulgará o curso de conhecimento específico que será realizado nos dias 28 e 29 de Agosto de 2019, das 09 horas às 17 horas, em local a ser definido posteriormente pelo CMDCA. Ressalvando-se que a carga horária do almoço será definida pelo CMDCA.
16.2. O exame de conhecimento específico será realizado no dia 30 de agosto de 2019 às entre às 09 e 12 horas.
16.3. O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva e subjetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:
a) A prova versará exclusivamente sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Sistema de Garantia de Direitos e temas correlatos à política da criança e do adolescente;
b) O exame de conhecimento com 20 (vinte) questões, valendo 10 (dez) pontos no total;
c) Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 06 (seis) pontos;
d) A prova será elaborada por uma comissão examinadora, composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90, da empresa contratada, com reconhecida capacidade técnica, sendo vedado que o membro do Ministério Público que participou da elaboração do exame de conhecimento fiscalize o pleito.
e) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova escrita com **meia hora de antecedência**. Devendo estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de um documento original de identidade.
f) Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
g) Será excluído do processo de escolha o candidato que, além das demais hipóteses previstas no Edital, que incidirem nas hipóteses abaixo:
I - apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
II - apresentar-se para a prova em outro local;

III - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
IV - não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
V - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
VI - ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma;
VII - se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de qualquer meio eletrônico, livros, notas ou impressos não permitidos;
VIII - lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
IX - não devolver integralmente o material solicitado;
X - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
h) As questões eventualmente anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos.
16.4. A Comissão do Processo de escolha divulgará edital do resultado da prova de conhecimento no dia 02 de setembro de 2019.
16.5. Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois), para a Comissão Especial, que deliberará e após análise divulgará resultado final e definitivo.

17. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

17.1**.** Em reunião própria, a Comissão do Processo de Escolha dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.
17.2. É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de qualquer valor.
17.3. A propaganda eleitoral será objeto de regulamentação específica por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
17.4. Serão previstas regras e restrições destinadas a evitar o abuso de poder econômico e político por parte dos candidatos ou seus prepostos.
17.5. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.
17.6. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.
17.7**.** No dia da eleição é terminantemente proibido o transporte de eleitores e a "boca de urna" pelos candidatos e/ou seus prepostos.
17.8. Fica terminantemente proibida a realização de campanhas de qualquer espécie por parte de pessoas interessadas no exercício da função de conselheiro tutelar ou pessoas a estes ligadas, punindo com o indeferimento da inscrição aqueles que assim o fizerem antes do prazo estabelecido neste edital para a campanha, da mesma forma em qualquer das etapas do processo, mesmo aqueles com inscrições deferidas.

18. DA QUARTA ETAPA - VOTAÇÃO

18.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.
18.2. A votação do Processo de Escolha realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, em colégio eleitoral desta comarca, por meio de urna eletrônica ou cédula manual, elaborada pelo MDCA, em local a ser divulgado posteriormente por meio de Edital a ser publicado pela Comissão Especial do Processo Eleitoral.

19. DO EMPATE

19.1. Havendo empate na votação, será considerado eleito que tiver obtido maior nota na prova de conhecimentos e, em se persistindo o empate, o candidato com mais idade.

20. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

20.1. Ao final de todo o Processo de Escolha, a Comissão Especial divulgará o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

21. DOS RECURSOS

21.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os candidatos poderão entre 07 a 09 de outubro de 2019 apresentar recurso à Comissão Especial que se reunirá entre os dias 10 a 14 de outubro para análise dos recursos apresentados, devendo publicar edital com resultado final em 15 de outubro de 2019.

22. DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO

22.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares eleitos, que ocorrerá no período a ser definido posteriormente ao processo de escolha, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos, ou seja, os cincos titulares e cincos suplentes.
22.2. Será exigida uma frequência mínima de 100% da carga horaria ofertada pelo conselheiro eleito, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.
22.3. A capacitação obrigatória terá o seguinte conteúdo programático:

I - Revisão dos temas abordados na formação enquanto candidatos - Resoluções do CONANDA e outros documentos;
II - Redação de documentos (oficios, relatórios, outros);
III - SipiaCT (Sistema de Informação Para Infância e Adolescência);
IV - SGD (Sistema de Garantia de Direitos / Trabalho em Rede); e
V - Funcionamento do Conselho Tutelar (recebimento de denúncias, registro, aplicação de medidas, encaminhamentos, rotinas administrativas do órgão, dentre outras).

22.4. A carga horária da capacitação será de 16 (dezesseis) horas, a ser realizada em 02 (dois) dias.
22.5. As demais diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha.

19. DA SEXTA ETAPA - DIPLOMAÇÃO E POSSE

19.1 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor(a) Prefeito(a) Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 680/2019 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
20.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha dos conselheiros tutelares.
20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.
20.4. As datas do cronograma (Anexo I) podem sofrer alterações.

ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Maragogi/AL

Anexo I Cronograma referente ao Edital 01/2019	
Publicação e divulgação do Edital	10/07/2019
Inscrições na sede do CMDCA das 08h às 12h	10 a 24/07/2019
Publicação da lista dos candidatos inscritos	25/07/2019
Pedidos de impugnação	26 a 30/07/2019
Análise dos Requerimentos de inscrições	31/07/2019 a 02/08/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas	05/08/2019
Prazo para recurso à Comissão	06 a 07/08/2019
Análise dos recursos	08 a 12/08/2019
Divulgação do resultado dos recursos	13/08/2019
Prazo para recurso ao pleno do CMDCA	14 a 16/08/2019
Análise dos recursos	19 a 21/08/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética.	22/08/2019
Divulgação do local e horário de realização do Curso Preparatório e da Prova Objetiva, no mural do CMDCA.	22/08/2019
Período do Curso Preparatório	28 e 29/08/2019
Prova	30/08/2019
Divulgação da lista dos candidatos aprovados	02/09/2019
Prazo de recurso	03 e 04/09/2019
Análise e decisão dos recursos ao CMDCA	05/09/2019
Reunião com candidatos	06/09/2019
Período de divulgação e campanha dos candidatos	06/09/2019 a 05/10/2019
Votação (Eleição)	06/10
Prazo de recurso ao CMDCA	07 a 09/10
Análise e decisão dos recursos	10 a 14/10
Divulgação do resultado dos recursos	15/10
Publicação da lista definitiva dos candidatos eleitos, em ordem alfabética	15/10
Período de capacitação dos eleitos	A Definir
Posse dos Conselheiros eleitos titulares e suplentes eleitos	10/01/2020

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Nós abaixo assinados, DECLARAMOS para os devidos fins, que conhecemos o Sr. (a) _____ portador (a) do documento de identidade _____, há mais de dois anos, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta irreprovável, não sendo de nosso conhecimento nada que o (a) desabone até a presente data.

_____,_____, de _____de 2019

Assinatura: _____
Nome: _____
Endereço: _____
CPF: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
Endereço: _____
CPF: _____

ANEXO III – COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA

Entidade: _____
Natureza da entidade: Governamental ( ) Não-governamental ( )
Endereço: _____
CNPJ: _____
Tem inscrição no CMDCA: Sim ( ) Não ( )

Programa de atendimento/prestação de serviço: _____

Responsável legal:_____

Função:_____ Telefone: ( ) _____-_____

Atividade exercida pelo candidato na entidade:_____

Data do início: _____ Data do término:_____ Remunerado ( ) Voluntário ( )

_____, ____de _____de 2019

_____
Assinatura Do Responsável Legal Pela Entidade

_____
Assinatura Do Candidato

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO CARGO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que não fui penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

ANEXO V – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:_____
NOME SOCIAL (NOME PARA URNA):_____
SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO DATA DE NASC.: ___/____/_____ IDADE:_____
ESTADO CIVIL: ( ) SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) DIVORCIADO ( ) UNIÃO ESTÁVEL
RG:_____DATA EMISSÃO RG: ____/____/_____ÓRGÃO EMISSOR:_____
CPF:_____TÍTULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO:_____ ZONA:_____
ENDEREÇO (RUA/AV.):_____N.º_____COMPLEMENTO:_____
BAIRRO: _____CIDADE/UF: _____ CEP: _____
TEMPO DE RESIDÊNCIA EM _____: _____
TELEFONE: (___) _____ CELULAR: (___) _____
E-MAIL: _____
SERVIDOR PÚBLICO ( ) CONSELHEIRO TUTELAR ( ) MEMBRO DO CMDCA LICENCIADO ()

ENSINO MÉDIO ( ) ENSINO TÉCNICO EQUIVALENTE A MÉDIO ( ) CURSO SUPERIOR ( ) CURSO: _____ UNIVERSIDADE:_____

NECESSITA CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? ( ) Não ( ) Sim

Especifique:

( ) Sala Especial( ) Ledor( ) Intérprete de libras( ) Prova em Braille( ) Intérprete para leitura labial

( ) Mobiliário ou equipamento especial. Especifique:_____

( ) Auxílio para preenchimento do gabarito, transcrição de redação e manuseio do caderno de questões
A maior fonte de ampliação disponibilizada ao candidato será de tamanho 18, caso seja insuficiente, o candidato poderá solicitar ledor.

Senhora Presidente da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha declaro que li o Edital nº 01/2019 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de conselheiro (a) tutelar. Bem como, declaro livremente que me submeto às normas expressas no mesmo Edital e demais legislações pertinentes.

Assim sendo, venho requerer a inscrição para participar do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Maragogi, gestão 2020/2024. Juntando as declarações e os anexos padronizados pelo CMDCA e cópia dos documentos exigidos autenticados pelo item 3 do Edital nº 01/2019- CMDCA.

Pede Deferimento.

_____, _____ de_____ de 2019.

_____
(Assinatura Do Candidato)

Conceito de Idoneidade Moral
Caracteriza-se pelo conjunto de qualidades que recomendam o indivíduo à consideração pública (honra, respeitabilidade, seriedade, dignidade e bons costumes). (Fonte: http://www.jusbrasil.com.br/topicos/2786464/idoneidade-moral-e-social)

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:4CEF40F0